ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 226
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 7 DE OUTUBRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Alistamento eleitoral

Rio, 6

«A Tribuna», em artigo editorial, de hoje, replicando ás censuras feitas pelo facto de quatro mil cidadões deixarem de ser alistados, defende o pensamento do legislador mostrando que a junta de alistamento é que não soube comprir a lei.

A «Patria»

Rio, 6

Os officiaes da canhoneira portugueza «Patria» assistem hoje ao espectaculo que em sua honra se realizará no theatro Recreio Dramatico.

Dr. Seabra

Rio, 6

Ao encontro do dr. J. J. Seabra, ministro do interior, que chega hoje á noite, foi um trem especial até a estação de Belem, conduzindo grande numero de amigos.

Embarque

Rio, 6

A bordo do paquete «Brazil» partiu para ahi o capitão de mar e guerra Augusto Cesar da Silva.

Projecto militar

Rio, 6

Foi apresentado hoje na camara dos deputados um projecto dando ajuda de custa e um mez de soldo aos officiaes do exercito, quando em manobras.

Nomeação

Rio, 6

O dr. Ewerton de Almeida foi nomeado director do banco da Republica, em substituição do dr. Bulhões Carvalho.

Legações brazileiras

Rio, 6

A commissão de finanças da camara dos deputados deu parecer contrario á emenda que supprime a legação brazileira junto á Santa Sé.

Manobras militares

Rio, 6

No acampamento das forças, no curato de Santa Cruz, serão servidas amanhã, por occasião da visita do dr. Rodrigues Alves, duas mesas.

Uma, a do chefe do Estado, será collocada num pavilhão destinado para tal fim e terá cem talheres; a outra, dos officiaes e convivas, terá duzentos talheres.

Fallecimentos

Rio, 6

Falleceu em Porto Alegre o desembargador Costa Feitosa, membro do Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Rio, 6

Falleceu o sr. Luiz Ribeiro Gomes, corrector desta praça.

O banco da Republica

Rio, 6

A commissão de finanças da camara mandou imprimir para servir de estudos o parecer sobre a reorganização do banco da Republica.

Dr. Lauro Sodré

Rio, 6

Foi encerrada hoje, no senado, sem debate, a discussão unica do parecer que concede licença ao dr. Lauro Sodré, para tratar de sua saúde.

Dr. Manoel Murtinho

Rio, 6

Consta que o dr. Manoel Murtinho, ministro do Supremo Tribunal Federal, pedirá aposentadoria.

O «Benjamin Constant»

Rio, 6

O cruzador «Benjamin Constant» parte amanhã de Cherburgo para Las Palmas.

Cambio

Rio, 6

O cambio fechou hoje a 16 1/32.

EXTERIOR

O «Sarmiento»

Lisboa, 6

Partiu hoje deste porto o navio escola «Presidente Sarmiento», da marinha de guerra argentina.

Viagem do presidente Loubet

Lisboa, 6

O sr. Emilio Loubet, presidente da Republica Franceza, assistirá nesta capital a uma tourada em que tomam parte fidalgos.

Os cuanhamas

Lisboa, 6

No mez proximo partirá desta capital a expedição contra os cuanhamas.

O Kaiser e o Japão

Londres, 6

Volta a baila a questão suscitada pela opinião do imperador Guilherme relativamente ao perigo amarello.

Em principios de setembro, o imperador Guilherme, em conversa com alguns congressistas norte-americanos, em Berlim, disse que os japonezes não manterão o commercio livre no Extremo Oriente, e que, graças á excellente mão de obra que elles possuem, excluirão a Europa e a America do mercado oriental tornando-se indirectamente os senhores da China. O Kaiser accrescentou que, para fazer face ao perigo amarello, era preciso que as raças brancas se unissem.

A cura da tuberculose

Pariz, 6

O professor Behring diz ter descoberto um remedio contra a tuberculose.

Esse remedio é composto de leite de vacca, previamente immunizada, e reduzido a pó.

Na Dinamarca

Pariz, 6

O ministerio da guerra e da marinha de Dinamarca chama-se de ora em deante «ministerio da defesa do paiz».

Cholera

Berlim, 6

Diminuem na Prussia Occidental os casos de cholera.

Conferencia

Roma, 6

Consta que o sr. Rouvier, presidente do conselho de ministros da França, e o sr. Tittoni, presidente do conselho da Italia, conferenciarão brevemente em Toulon.

Juiz parricida

Roma, 6

Communicam de Padua que o juiz Martinello matou o proprio pae, por este obstar o seu casamento.

No Caucaso

S. Petersburgo, 6

As noticias que vêm do Caucaso são assustadoras.

A conferencia de Haya

S. Petersburgo, 6

O tzar convidará as nações sul-americanas a enviarem seus delegados á conferencia de Haya.

Esquadra russa

S. Petersburgo, 6

Vae ser posto em execução o credito de 51 milhões esterlinos destinados á construcção de cruzadores e de couraçados para a estação de Amur.

Gorki

S. Petersburgo, 6

O notavel escriptor Maximo Gorki é candidato a assembléa nacional por Nijin-Novgorod.

Sarah Bernhardt

Buenos-Aires, 6

As senhoras portenhas fizeram hontem a Sarah Bernhardt triumphal ovação.

Walker Martinez

Santiago, 6

Falleceu o dr. Carlos Walker Martinez, illustre senador da Republica.

Politica chilena

Santiago, 6

Para a vaga aberta no senado com o fallecimento do dr. Carlos Walker Martinez, propõe-se o dr. Concha Subercaseaux.

Revolução no Paraguay

Assumpção, 6

Augmentam os receios de que rebente uma revolução.

A este respeito correm boatos alarmantes.

Anniversario

La Paz, 6

Foi muito festejado o anniversario natalicio do presidente da Republica.

A MODA NO RIO

(*Para as leitoras do* DIARIO)

Gentis leitoras: A estação no Rio, continúa elegante, animada e em tudo o seu esplendor. Excursões, bailes, theatros e festas de todos os generos succedem-se umas as outras.

Grande numero de visitantes aqui estiverão, augmentando com a sua presença o brilho da épocha já por si cheia de attractivos.

O clima tem estado excellente, dias lindos e frescos. O calor faz por instantes pequena apparição, mas, uma bemfazeja chuvinha vem logo dissipal-o e a temperatura torna-se agradabilissima.

Apezar de todas estas bellezas e encantos que não é dado a todos gozarem, a humilde autora d'estas linhas, por motivo de saúde alterada, ficou em falta e ainda d'este mez atrazou-se, do que pede desculpa.

Com isso no entanto nada perderão as minhas gentis leitoras pois as modas continuão as mesmas que já descrevi na minha ultima correspondencia.

N'esta occasião as mais elegantes toilettes são as que figurão no lyrico.

No mez proximo passado e ainda ha dias tivemos bonitas festas de Caridade, o que é reunir o util ao agradavel pois o divertimento que tem por fim levar o consolo ao desvalido seccando as lagrimas dos infelizes, é abençoado por Deus.

Foi ahi, no seio da Caridade, essa aureola da mulher bondosa e que a brazileira sabe tão bem adaptar a sua cabeça que fui colher alguns dados para o assumpto d'esta chronica.

Sendo sem a menor duvida, a nota mais alegre d'essas festas, o nosso mimoso e elegante mundo infantil, dar-lhes-hei a preferencia na correspondencia de hoje. Assim penso contentar igualmente as bôas e carinhosas mamães sempre zelosas dos seus caros thesouros.

Vejamos portanto o que nos offerece a moda em relação as creanças.

Os feitios dos vestidos para as meninas soffrerão tambem algumas alterações da estação passada para esta.

Com a differença propria da idade ha na moda para as meninas muita approximação dos adultos, isto é, dos 16 annos para cima.

Tanto para as moças como para as meninas, as saias *en forme* e amplas e as mangas *bouffantes* sobre os hombros, são as mais usadas.

De menor idade de 10 annos admitte-se mais originalidade e capricho, pois na tenra idade qualquer excentricidade é permittida, sem incorrer em censura.

As gentis carinhas supportão sem ridiculo as mais extravagantes modas e são muitas vezes verdadeiras bonecas, que as jovens mamães divertem-se em enfeitar, conforme a phantasia do momento.

No entanto, permittão-me um conselho as gentis mamães, que tiverem a bondade de ler estas linhas: nada me parece de melhor gosto e pratico uso como a toilette branca para as creanças, (aliás tambem muito aceita em todas as idades). Ha dupla vantagem na toilette branca, vestem elegantemente e lavão-se com facilidade.

O calçado branco faz hoje parte do *chic* da toilette branca, podendo-se tambem limpar-se ou lavar-se; usão-se botinas ou sapatos de pellica, camurça e de linho no tempo do verão.

Para as creanças pequenas o salto não deve existir, apenas simulado pela sola; sendo a biqueira larga.

Emfim, é preciso que o sapato ou botina seja confortavel como deve ser em geral a toilette das creanças abaixo de 7 annos.

Como entendo, que a hygiene é uma parte integrante na toilette dos nossos caros *bébés*, não posso deixar de recommendar-vos, já que *conversamos* a respeito, o maior cuidado no vestuario.

Deve-se procurar o melhor meio de tornal-os elegantes, mas sem que o menor embaraço lhes perturbe os movimentos nem o andar. D'isso depende o bom funccionamento de todos os orgãos e o desenvolvimento natural da creança.

Entre os objectos de toilette que a hygiene condemna nas creanças, está o uso das ligas de elasticos presas no joelho; nada é mais prejudicial a saúde, impedindo a circulação. A creança deve usar elasticos ou fitas que presas ao pequeno collete sem barbatanas venha atar as meias.

Uma vez terminado a toilette interior como acima tratamos, passemos ao exterior.

Actualmente está em primeira categoria, o tecido de bordado inglez, o qual presta-se admiravelmente a tudo que se refere ao genero branco.

Ha ainda outro genero de bordado igualmente bonito e duravel é o *plumetis*.

As toilettes feitas com estes bordados para serem completamente elegantes devem ter forro de seda, mas, admittem tambem o forro de cassa ou setineta.

No Rio as creanças usam em qualquer estação vestidos brancos bordados, sómente precavendo-se no tempo frio, de uma saia com um corpinho de flanella que vestem interiormente.

As grandes capelines de bordado inglez, guarnecidas de laços de fita de seda, são muito usadas nas toilettes de que acima falo.

Isto não quer dizer que nesta estação não se use aqui roupas mais pesadas, pois é natural termos na *garde robe* dos nossos bèbês vestidos de lã branca ou de côr.

Para completar o *trousseau* não devemos esquecer os agasalhos, sendo os mais usados para as creanças, as *jaquettes* amplas, que pódem-se vestir facilmente sem prejudicar a toilette amarrotando-a.

Citarei ainda entre os tecidos mais elegantes e modernos para as nossas fillets, o taffetas de todos os generos em quadrinhos, o *changeant* e de raminhos.

Para estas toilettes o enfeite mais usado é a renda valenciana, irlarda etc.

Após o taffetas, segue-se na ordem elegante, o voile que tambem tem muita applicação como toilette simples. Enfeitam-se estes de fita comète, seda ou velludo.

Os chapéos de palha de Italia ou de arroz acompanham as toilettes de seda e lainage.

Plumas, flores e fitas são as guarnições.

Toilette n. 1. Para bêbê de 2 annos Camizola solta decotada com mangas compridas até o cotovello, de bordado inglez.

Uma chemisette de linon pregueada e entremeios de renda fórma a pala. O decote é guarnecido por tres babadinhos de bordado inglez cercados de renda valencienne franzida. De um lado do peito colloca-se um *chou* de fita n. 5 de setim liberty azul celeste, com pontos longos. Forro de seda azul celeste. Capeline de bordado inglez guarnecido de renda valencienne e *chous* de fita azul celeste.

Sapatos e meias brancas. Luvas longas de fio d'Escossia.

Toilette n. 2. Para a idade de 8 annos. Saia *plissée accordeon* de voile crême. Corpinho blusa franzida enfeitado de *plissées* de fita de setim crême n. 3. Golla e punhos de renda guipure.

Chapéo de palha de Italia guarnecido de laços de fita e corôa de margaridas. Botinas e meias brancas.

Toilette n. 3. Para uma menina de 12 annos. Taffetas branco e verde em quadrinhos. Saia *en fórme*, guarnecida por 5 ordens de babadinhos de renda valencienne, collocados na saia em bicos. Corpinho bolero franzido com pala de mousseline de soire e applicações de fita formando lacinhos de côr verde. Renda valencienne guarnece o bolero. Cinto alto de setim liberty verde claro. Mangas bouffantes terminando no cotovello por uma renda valencienne franzida. Luvas longas de peau de Suède brancas. Botinas e meias brancas. Sombrinha branca com uma beira verde claro.

Para terminar direi que as meninas pódem usar, assim como as moças, de algumas joias, desde que sejam appropriadas á idade e á occasião.

Et voila tout, gentis leitoras.

HENRIETTE.

22 de setembro de 1905.

NOTAS

Nós queremos vêr agora o que *A Provincia* vae responder na *historia do milho*...

Si ella fosse outra, certamente bateria nos peitos e confessaria o seu peccado, a *felix culpa* de Santo Agostinho, peccado que veio ainda mais patentear o esforço, a lealdade, o desinteresse de um grande pernambucano.

Quando o *Diario* deu a noticia do accôrdo que o dr. Rosa e Silva promovêra com a superintendencia da *Great Western* e a gerencia da companhia de serviços maritimos, *A Provincia* cresceu os olhos e toda *engangenta* de sua ardileza, exclamára:

— Oh! O abate das tarifas tem uma causa. Apanhei-te, cavaquinho! A *Great Western* comprou uns terrenos em Garanhuns para o cultivo dos cereaes.

Era, porém, o odio, o odio apenas, o despeito que a dominava, bem o viamos através de sua capa esfarrapada de patriota.

No entretanto, os grãos de milho tiveram a sua historia!

— Foi um dia um inglez, que resolveu exportar o milho para a republica argentina. Elle dispunha das estradas de ferro, que lhe estavam arrendadas. Mas, para não pagar a si proprio um frete muito alto, resolveu combinar com o chefe politico da terra a diminuição das tarifas. Comprou uns terrenos e plantou, plantou tanto que a gente estendia a vista e até lá, no fundo do horisonte, enxergava os pennachos dos milheiraes e os cabellos doirados das espigas...

A historia estava neste pé, quando se verificou que o inglez não tinha comprado terreno algum, não tinha plantado e não podia, nem queria plantar coisa alguma.

A Provincia havia cahido n'uma esparrela, fôra victima de um *conto do vigario*.

Et montée sur le fait, elle aspirait à descendre!

Como sahir, porém, do embrulho?

Dizem que quem tem bocca vae a Roma e *A Provincia* tem lingua para ir ao fim do mundo.

Mas, desta vez, ella não sahio do circulo em que esperneia.

Diz ella agora:

— As declarações da *Great Western* patenteiam que foram a seu pedido feitos os abates nas tarifas e não por espontaneidade do dr. Rosa e Silva...

Ora, faça favor, tire o seu cavallo da chuva.

Semelhante teimosia já é doença, é brotoeja...

Leu *A Provincia* as cartas do superintendente da *Great Western* e do gerente da companhia de serviços maritimos?

O milho da sua historia não passou de... ruim espiga!

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria do exm. sr. desembargador governador do Estado, de 30 de setembro ultimo, foi prorogada por mais 30 dias a licença, em cujo goso se acha o dr. Joaquim Vieira Lins Petit, commissario de hygiene.

— Por acto de 5 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado prorogou, por mais 35 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de S. José do Egypto, para o qual foi nomeado por portaria de 3 de agosto ultimo.

×

Os estudantes da Escola de Pharmacia, amanhã, ás 5 horas da tarde, irão felicitar o pharmaceutico Francisco Dias da Costa pela sua nomeação para o cargo de delegado fiscal do Governo federal junto á mesma escola.

Para esse fim sahirão, ás 4 horas, d'aquelle estabelecimento, com destino á residencia daquelle cavalheiro, á mesma rua do Hospicio.

×

MAIS CIFRAS...

Continúa em progressivo augmento a renda da alfandega de Pernambuco.

Fallem de novo os algarismos:

MAIO	
1904	1.254:611$565
1905	1.533:600$656
JUNHO	
1904	1.249 534$625
1905	1.588:866$032
JULHO	
1904	1.128:913$835
1905	1.800:357$408
AGOSTO	
1904	1.106:271$451
1905	1.836:933$183
SETEMBRO	
1904	1.176:247$195
1905	1.713:687$103

Por estas cifras vê-se claramente que a Alfandega do Recife, depois que o honrado sr. coronel Pinto da Fonseca assumio a sua direcção, durante cinco mezes rendeu mais 2.557:865$721 do que produzira em igual periodo do anno de 1904.

O pequeno augmento havido na importação de modo algum pode explicar uma differença de mais de dous mil e quinhentos contos na renda da Alfandega durante cinco mezes.

Não é preciso esforço para colligir-se até que ponto se elevou a fraude em nossa repartição aduaneira.

Só poderão contestal-a os que nella tiveram interesse, ou della se locupletaram.

Este confronto que fazemos salienta ao mesmo tempo a competencia e zelo do illustre sr. coronel Pinto da Fonseca, credor da estima e do respeito dos homens de bem e do commercio honesto desta terra.

×

Hontem, pelas 6 horas da tarde, na estação central de Caruarú, foi victima de um desastre o sr. Antonio Delphino do Nascimento.

Estando em manobras a machina n. 116, guiada pelo o sr. Alfredo Neves, ao approximar-se da estação, alcançou o sr. Delphino, cortando-lhe ambas as pernas.

O machinista, ao ver o desastre, fugiu immediatamente, abandonando a machina.

Diversas pessoas que assistiram o facto culpam o machinista, pela sua falta de cuidado.

O sr. Delphino é mudo e surdo e foi isso o que deu causa ao pobre infeliz não evitar o desastre.

Compareceu ao local o delegado do 1.º districto e o subdelegado de S. José, dando ambos as providencias necessarias e fazendo transportar o ferido para o hospital Pedro II.

Hoje devem apresentar-se na delegacia os srs. Luiz de França, foguista, Antonio Victor, guarda chaves e José Leocadio de Castro e Silva, vigia do portão, para deporem, como testemunhas do facto.

×

ALMA RELIGIOSA

Teve lugar no dia 27 do mez passado a festa patronal da Corporação Operaria de Camaragibe.

Celebraram-se alli, na respectiva capella, missa procissão e benção do Sacramento, com assistencia numerosa dos operarios.

×

Hoje, fará retreta, em frente á residencia do sr. general commandante do districto, a banda de musica do 27.º batalhão de infanteria.

×

O fechamento das lojas

Afim de deliberar sobre esse projecto, por cuja realização se empenham os moços empregados no commercio, reunio-se hontem a Associação Commercial.

O projecto foi acceito por unanimidade, sendo respondida nestes termos a consulta da Intendencia, que indagára si havia ou não prejuizo para a classe, semelhante providencia:

« A Associação Commercial de Pernambuco, reunida em assembléa geral entende que não ha inconveniente no fechamento do commercio a retalho, ás 8 horas da noite. »

×

O trem de carga da GREAT WESTERN que partiu de Palmares hontem pela manhã, ao chegar á estação de Olinda, no kilometro 45, descarrillou, causando algum transtorno á companhia.

Por este motivo o comboio de passageiros, que devia estar nesta cidade ás 6 horas da tarde, trouxe uma hora e 20 minutos de atrazo, chegando por, conseguinte, á *gare* das Cinco Pontas ás 7 e 20 da noite.

Pobre mulher!

Ante-hontem, á tarde, em frente á casa de residencia do sr. Francisco Mello, brigada do 14.º batalhão de infanteria, teve lugar uma scena commovedora.

Ouvia o sr. Mello uns gemidos, que fizeram-n'o chegar á janella.

Encostada ao muro, u'a mulher de côr branca, desfallecida, parecia prestes a morrer!

Penalisado, o sr. Mello fel-a transportar para o interior da casa.

Alli, a desventurada creatura em poucos minutos dava á luz uma creança do sexo masculino, creança que poucos momentos teve de vida!

A pobre mãe perdera ha cinco mezes o marido e ha oito sahira do hospital de Santa Agueda, onde se tratára de variolas.

A autoridade da freguezia da Bôa-Vista, tomou conhecimento do facto a fez recolher a infeliz parturiente ao Hospital Pedro II.

Quanto ao cadaver do recemnascido, foi enterrado no cemiterio de Santo Amaro, a expensas do sr. brigada Mello.

O destino requinta ás vezes em offerecer para exemplo scenas como essa da mais apavorante miseria!

×

Reassumiu a 3 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia de Quipapá o sr. capitão Vicente Cordeiro de Mendonça.

Hontem a chefatura de policia recebeu da nova autoridade a devida communicação.

×

Vida Social

Afim de eleger a sua nova directoria, reune-se hoje, ás [illegible] horas da noite, em sua séde, na Jaqueira, o *Pernambuco Lawn Tennis Club*.

— A directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco* reuniu-se ante-hontem, tendo sido, pelo sr. thesoureiro, apresentado o balancete do mez de setembro ultimo, pelo qual se verifica o seguinte movimento:

Fundos sociaes em 31 de agosto		20:778$570
Saldo liquido de setembro		1.458$200
		22:246$770
Receita:		
Saldo do mez anterior		8$570
Contribuição	1:426$000	
Joia	130$000	
		1:556$000
		1:564$570
Despesa:		
Deposito na Caixa economica		1:450$000
Despesas geraes		97$800
Saldo em caixa		16$770
		1:564$570

Tendo a commissão depois de examinar detidamente lavrado parecer favoravel, foi approvado o balancete supra.

O director submetteu á discussão as instrucções regulando o modo pratico de effectuar os emprestimos, sendo approvadas.

Foi lido um officio do consocio José Teixeira Coimbra, scientificando á casa acceitar o cargo de 1.º secretario para que fôra eleito.

O sr. director declarou achar-se empossado o sr. 1.º secretario, em vista do officio acima.

O sr. 2.º secretario interino apresentou a lista dos socios em debito para com a sociedade, achando-se por isso suspensos de seus direitos.

Pelo director foi autorizado o sr. thesoureiro a adquirir uma séde e preparal-a convenientemente, afim de ter execução o funccionamento de emprestimos aos socios.

Foram acceitos socios contribuintes durante o mez de setembro ultimo os seguintes funccionarios: José Augusto da Silva Braga, dr. Honorio de Barros Wanderley, Francisco do Rego Barros, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, Julio Pimentel de Amorim, Manoel Ramos Moreira do Couto, dr. Carlos de Albuquerque Bello.

Acceitas socias adherentes as seguintes bedeficiadas: exmas. sras. dd. Maria da Gloria Victor, Joanna P. Pereira da Costa, Maria Magdalena Pereira da Silva e Rita Amelia de Faria Neves Pernambuco.

— Hoje, pelas 6 horas da tarde, reunem-se, em congregação, os lentes da Escola de pharmacia.

×

O sr. general commandante do 2.º districto militar acaba de receber ordem do estado maior do exercito para, no paquete de 12 do corrente, embarcar todos os alumnos amnistiados que se apresentarem, e que têm de prestar exames nas escolas militares do Brazil e Realengo.

Os alumnos apresentados e que aos corpos desta guarnição se acham addidos são:

João Felippe Formel, Tobias Philadelpho da Rocha, João Gomes Carneiro e Manoel Collares Chaves, 2.ºs annistas de engenharia; Leopoldo Nery da Fonseca Junior e Maximiliano Fernandes da Silva, ambos do 1.º anno.

×

Bibliotheca do Estado

Frequentaram essa repartição durante o mez d setembro findo 1.607 leitores, que consultoram 1.889 obras em 2.130 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

Moral, 1 obra em 1 volume; Occultismo, idem idem; Sociologia, idem idem; Religião, 1 obra em 2 volumes; Historia Ecclesiastica, 1 obra em 3 volumes; Algebra, 2 obras em 2 volumes; Encyclopedia, idem idem; Zoologia, idem idem; Hygiene, 3 obras em 3 volumes; Geologia, 3 obras em 4 volumes; Logica, idem idem; Physica, idem idem; Viagem, idem idem; Variedades juridicas, 4 obras em 5 volumes; Psychologia, 4 obras em 7 volumes; Legislação, 4 obras em 11 volumes; Physiologia, 5 obras em 5 volumes; Theoria e Pratica do Processo, 5 obras em 8 volumes; Biographia, 6 obras em 7 volumes; Mathematica, 6 obras em 10 volumes; Geometra, 7 obras em 11 volumes; Direito Criminal, 8 obras em 11 volumes; Geographia, 8 obras em 14 volumes; Astronomia, 9 obras em 13 volumes; Chimica, idem idem; Linguistica, idem idem; Almanachs, 9 obras em 14 volumes; Medicina, 9 obras em 15 volumes; Politica, 14 obras em 20 volumes; Philosophia, 14 obras em 27 volumes; Historia Natural, 14 obras em 30 volumes; Direito Publico e Administrativo, 15 obras em 27 volumes; Direito Romano, 17 obras em 25 volumes; Lexicographia, 18 obras em 41 volumes; Direito Commercial, 20 obras em 36 volumes; Botanica, 24 obras em 38 volumes; Direito Civil, 30 obras em 59 volumes Historia, 67 obras, em 103 volumes; Litteratura 1.ª, 90 obras em 90 volumes; Litteratura 2.ª, 175 obras em 175 volumes; Litteratura 3.ª, 69 obras em 69 volumes; Jornaes e Revistas, 1.194 obras em 1.194 volumes. — Total 1.889 obras e 2.130 volumes.

×

Novos e escolhidos postaes recebeu hontem a *Livraria Silveira*.

Umas collecções realmente de gosto! Aproveitem os amadores...

×

UM NOME CAIPORA!

O dia de hontem foi fatal aos chamados Manoel, na freguezia de S. José!

A ordem do subdelegado do 2.º districto, foram mandados para a cadeia os divertidos *Manoel* Elysio Monteiro, *Manoel* Francisco de Lima, *Manoel* José de Barros e José *Manoel* do Nascimento.

Esses quatro caiporas estavam jogando o caipira na ilha Fernandinho.

A freguezia de S. José não tem lá muita sympathia pelos *Manoeis*!

FORUM

Jury do Recife

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettidos a julgamento os réos Domingos dos Santos Ramos, como incurso no art. 304 § unico do cod. penal e Antonio Basilio da Silva como incurso no art 330 § 4· do mesmo codigo.

O conselho compoz-se dos seguintes jurados:

Joaquim Eugenio Codeceira, Antonio Barbosa Garrett, José Felix de Albuquerque, Joaquim Henrique de Sá Barretto, Manoel Alves Cordeiro, Alpiniano Cavalcanti Marques, Antonio Wanderley Vieira da Cunha, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira e dr. Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

Teve o 1· por patrono o dr. Ribeiro da Silva e o 2· o dr. Valdevino Wanderley.

Em vista das decisões do jury foi o réo 1· condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples e posto em liberdade, por já ter cumprido a pena, e o 2· condemnado a 2 annos e 15 dias e 12 % do valor furtado.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

×

Foram inspeccionados hontem os officiaes seguintes: alferes do 2.º batalhão de infanteria Raymundo Dias de Freitas e o do 34.º Pedro Cavalcanti de Albuquerque, julgados o primeiro apto para continuar o serviço do exercito, o segundo, soffrer de polynevrite palustre e precisar de 6 mezes para tratamento de sua saúde.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

O sr. general Calado, commandante do 2.º districto militar, acaba de ceder a banda do 34.º batalhão de infanteria para realizar no domingo uma retreta no pateo do Carmo, em Olinda.

A referida banda seguirá no trem de 4 1/2 horas, devendo demorar-se até ás 9 1/2 da noite.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos [illegible] José Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José, e Afogados affixou, na repartição do registro, á rua Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.º PUBLICAÇÃO

Agnello Vieira da Paz e d. Olympia Engracia da Silva Ramos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.º PUBLICAÇÃO

Manoel Sizenando de Souza e d. Antonia Florentina da Silva, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

João Rodrigues de Araujo Sobrinho e d. Laura Coelho Martins Leite, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Joaquim de Oliveira e Silva, viuvo, e d. Maria Magdalena Soares, solteira, residentes na freguezia do Poço da Panella.

1.º PUBLICAÇÃO

Carlos Nigro, e d. Maria Thereza Pereira solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

×

O sr. subdelegado da freguezia do Recife remetteu hontem á repartição central da policia a importancia de trinta e quatro mil e quinhentos, recebida do sr. Alfredo de Farias estabelecido no largo do Corpo Santo, por infracção de um dos artigos da lei municipal referente ao jogo denominado dos *bichos*.

×

Acaba de ser nomeado director do hospital militar de Corumbá, o major medico de 3.ª classe, dr. Vicente Borges de Vasconcellos.

×

DELEGACIA DO 1.º DISTRICTO

Quando tentava contra a existencia do sr. Manoel Limeira de Albuquerque foi preso hontem em flagrante o individuo de nome José Missel Coelho.

O facto delictuoso occorreu n'uma quitanda sita á rua Bella, pelas 3 1/2 horas da tarde de hontem.

— O dr. Glycerio Gouveia abriu hontem um inquerito sobre o defloramento de duas menores de que é accusado Alberto de Medeiros Costa, commerciante n'esta cidade, o qual já foi ouvido em auto de perguntas, devendo ser interrogadas hoje outras pessoas.

— Ao dr. Glycerio Gouveia o dr. chefe de policia remetteu os conhecimentos das multas impostas aos srs. Pedro Villa Nova e Arthur Ferreira por infracção a Lei Municipal n. 196.

×

Por decreto de 4 do corrente, acabam de ser promovidos a capitão o capitão graduado Arsenio Borges e a tenente, por estudos, o alferes João Manoel da Silva Castro.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia do Povo á rua do Rangel n. 34.

— Vaccinação:

Foram hontem vaccinadas pelos diversos commissarios e Inspector de Hygiene 65 pessoas, sendo: pelo dr. Oscar Coutinho 4 na rua da Senzalla Velha, 2 na rua Domingos José Martins e 1 no consultorio; dr. Ladislão Cavalcante 11 na escola de d. Josephina Oliveira na estrada de Belém e 1 na Inspectoria de Hygiene; dr. Costa Ribeiro 2 no consultorio; dr. Octavio de Freitas 6 no Dispensario, 6 na rua das Creoulas e 2 na rua do Hospicio; dr. Pedro Calixto 4 em domicilios e 2 no consultorio; dr. Manoel Carlos 1 no consultorio; dr Eustachio de Carvalho 1 no Instituto Vaccinogenico; dr. Eduardo Wanderley 1 em domicilio; dr. Alcides Codeceira 7 em domicilios; e dr. Vicente Gomes 14 em domicilios.

O dr. Eustachio de Carvalho continúa a vaccinação directa todos os dias no Instituto Vaccinogenico de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Pedro Calixto visitou os predios ns. 21, 14, 12 travessa dos Expostos, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 pateo do Livramento.

O dr. Eduardo Wanderley visitou o predio n. 62 á rua Marcilio Dias, intimando o proprietario para em 8 dias entupir a cisterna.

Verificou o cumprimento das intimações relativas aos predios ns. 70, 72 e 66 á rua Marcilio Dias.

O dr. Alcides Codeceira visitou os predios ns. 9, 7, 7 B, 3 A e 3 á rua do Socego.

— Intimações:

O dr. Pedro Calixto intimou o proprietario do predio n. 38 á rua Pedro Affonso, para em 20 dias caial-o e pintal-o.

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 21, 23 e 25 ao becco dos Burgos, para em 30 dias caiarem e pintarem os mesmos predios.

O dr. Alcides Codeceira intimou o gerente da Companhia Draynage, para em 3 dias mandar concertar o apparelho da casa n. 7 á rua do Socego.

— Desinfecções:

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção do predio n. 68 á rua do Socego.

— Estado do asseio das ruas:

O dr. Alcides Codeceira acha que precisa de asseio a rua Riachuelo.

O dr. Pedro Calixto acha que precisam de limpesa á rua da Penha e travessa dos Expostos.

O dr. Manoel Carlos acha que precisam de limpesa a praça e caes Santos Dumund, caes do commercio e caes da Companhia Pernambucana e declara que continúa o deposito de lixo, no becco da Cacimba.

O dr. Vicente Gomes visitou os predios ns. 15, 17 e 19 (loja e 1· andar), 21, 23, (loja e 1. andar), 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 47 á rua do Nogueira.

Intimou o proprietario do predio n. 37 para em 30 dias caiar e pintar.

Identica intimação fez ao proprietario do predio n. 33 da mesma rua.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 8 desinfecções e removidos 5 variolosos para o hospital de Santa Agueda.

×

Na segunda-feira ultima, recolheu-se voluntariamente á cadeia de Altinho o individuo Manoel de Torres Gallindo, criminoso de morte naquelle municipio.

VARIAS

Sob proposta dos consocios dr. Cicero Cesar e sr. José de Góes Cavalcante, acaba de ser acceito bemfeitor da Bibliotheca de S. Lourenço da Matta o nosso collega dr. Arthur de Albuquerque.

×

O sr. dr. Chateaubriand de Mello enviou-nos hontem de Floresta dos Leões uns bellos postaes com algumas paysagens d'aquella localidade.

Agradecidos.

×

Pelo sr. coronel Pinto da Fonseca, zeloso inspector da Alfandega, foi designado para ter exercicio na guarda-moria, como ajudante do guarda-mór, o sr. Ulysses Pernambucano de Mello.

×

A Recebedoria do Estado começará hoje a cobrança sem multa, com o prazo de 8 dias uteis, do imposto da classe n. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho, chamada a pagamento por edital publicado no *Diario* tambem de hoje, relativo ao 1.º semestre de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança será effectuada com as multas da lei.

Ficam assim previnidos os contribuintes da mesma classe.

×

Já se acham no *Dispensario Octavio de Freitas* os bilhetes da loteria da *Liga contra a tuberculose*, para serem trocados por *coupons* da Ferro Carril. Cada maço de cem coupons que for enviado ao *Dispensario* terá em troca um bilhete com dous numeros, dando direito a 3 premios, um de 100$ e dous de 30$.

Correrá com a federal de 31 do corrente.

×

Sob a direcção do sr. José de Athayde, reabre-se hoje *La puerta del sol*, á praça da Independencia.

Pelo regulamento a vigorar no anno de 1906 só poderão matricular-se nas Escolas Militares do Brazil e Realengo, aquelles que satisfizerem as seguintes exigencias:

1.ª—ter de 17 á 22 annos de idade; 2.ª—contar pelo menos 6 mezes de praça no exercito; 3.ª—ter um curso de preparatorios constituido das seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia, Historia, especialmente do Brazil, Arithmetica, Algebra, Geometria, Trigonometria, elementos de mechanica e astronomia, Historia Natural, Physica e Chimica.

Por este novo regulamento as praças não conquistam mais o titulo de alferes alumno e aguardam vaga no quadro effectivo do exercito.

×

Um divorcio singular

Está ainda bem presente o exito de gargalhada alcançado pela famosa proposta de um dramaturgo muito conhecido, o sr. Paul Hervieu, para que seja introduzida na legislação do casamento uma clausula especial impondo aos conjuges o amor obrigatorio.

Esta proposta causou uma certa surpresa e foi commentada de diversas maneiras. Uns tomando-a a serio gritaram que era uma vez o casamento em França se pretendiam reduzil-o ao papel de sancção pura e simples do amor. Outros sorriam mui simplesmente dessa fantasia de um homem de espirito, allegando que o amor é um sentimento que se não poderia impôr nem sobretudo fazer durar quando deixa de existir.

Não se deve crer todavia que o amor conjugal obrigatorio e effectivo seja uma idéa absolutamente nova. Ella é conhecida, é mesmo applicada ha muito tempo pelos tribunaes francezes. Sómente os tribunaes francezes entendem o amor de uma maneira mais material e muito menos sentimental do que o sr. Paul Hervieu.

Para ter uma idéa exacta da maneira como os magistrados parizienses comprehendem o amor, basta recorrer ao julgamento que o Tribunal Civil do Sena acaba de pronunciar sobre uma instancia de divorcio intentada por uma mulher a seu marido e baseada na abstenção notoria e completa desse marido desde que se tratava de cumprir o primeiro dos deveres conjugaes.

Segundo se deprehende dos autos, esse extraordinario marido, apenas casado, não pareceu sonhar sinão com uma cousa: tratar a sua mulher não como esposo, mas como pai, como irmão... não digo como «primo» porque teria havido ainda uma esperança. A dama, naturalmente, achou que era mal comportar-se a seu respeito.

Houve separação provisoria, em seguida negociações de familia; a dama abandonou o domicilio conjugal, na esperança de irritar o desejo, em razão deste verso, mais audacioso do que parece, do velho Corneille:

« Et le desir s'accroit plus l'effet se recule ».

Mas por mais que o «effeito» recuasse, o «desejo» não cresceu, pela excellente razão de que nada pode crescer antes de ter nascido.

O esposo, que pretendera ter necessidade de socego, achou-se, quando sua mulher lhe voltou, mais indifferente do que antes. A dama em questão decidiu-se, pois, a intentar o divorcio, o qual acaba de ser pronunciado em seu favor.

E o considerando principal do julgamento correu toda a imprensa pariziense. Cremos não ser inutil reproduzil-o aqui para fazer resaltar todo o seu alcance:

« Considerando que o accusado, desde os primeiros dias de seu casamento manifestou por sua mulher uma indifferença ultrajante; que recusou exercer os seus direitos e deveres de marido, allegando que a presença e o vista de sua mulher o punham em verdadeiro estado de abatimento e prostação... ».

E continúa neste teor:

O caso, de resto, não é absolutamente novo. O que, porém, não é frequente é que o marido de que se trâta parece ter achado a sua attitude perfeitamente natural.

A prova é que si não queria cumprir os seus deveres maritaes pretendia comtudo guardar a mulher na sua companhia.

Alexandre Dumas Filho affirmou no *Ami des Femmes*:

« O homem que passa um quarto de hora junto a uma mulher e não lhe faz a côrte é um insolente ou um imbecil ».

Não se averiquou ainda a qual dessas categorias pertence o marido em questão.

Talvez que não passe de um timido, dado que todas as phantasias existem na natureza. Mas, mesmo si tal é o seu caso, esse marido exaggera quando faz combater pelo seu advogado a instancia em divorcio de sua mulher.

A menos que elle tenha uma grande fé nas primaveras futuras ou que espere que a idade o aguirra. Nesta ultima hypothese, a sua ingenuidade ultrapassa a sua timidez, e elle cai na segunda categoria de Dumas Filho...

×

Recebeu ordem do sr. ministro da guerra, para seguir, com toda urgencia, para o 1.º districto o sr. tenente-coronel de 2.ª classe, dr. José de Miranda Curio.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Antonio Ferreira de Azevedo do 27.· batalhão.

Ronda menor um subalterno do 2.· batalhão.

Dia ao quartel-general o amanuense Cavalcante Lins e auxiliar Pedro Alcantara.

Guarnição.

O 2· dará a patrulha de Encruzilhada com o official; o 27· a da alfandega com o reforço do hospital; o 34· a da caixa e o 40· ás ordenanças a a guarda do hospital e o 14· a da delegacia.

Uniforme n. 7.

×

O alferes do 34.º batalhão de infanteria, Norberto Barbosa Ferreira, obteve permissão para gosar no Estado do Ceará a licença que pela junta medica lhe foi arbitrada, para tratamento de sua saúde.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2· sargento Mohaupt n. 9.
Inferior do dia o 2· sargento Lycurgo n. 8.
Guarda do quartel a praça n. 13 e pessoal ns. 23, 1 e 11.
Dia á companhia a praça n. 12.
Ordem á secretaria a praça n. 15.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

×

Na esquina da rua das Florentinas, proximo ao largo do Paraiso, todas as noites reunem-se diversas mulheres vagabundas, que, fazendo uso de vergonhoso vocabulario, offendem desbragadamente a moralidade publica.

Que a policia não consinta na reproducção de semelhantes factos.

×

Foram hontem, pelo sr. general commandante do districto, nomeados interinamente para os cargos de delegado da saúde, o sr. major medico de 3.ª classe, dr. João Moreira da Costa Lima e director do hospital militar o capitão medico de 4.ª classe, dr. Francisco de Paula Freire, ambos pelo direito de prioridade.

×

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de outubro de 1905.

Existiam	502
Entraram	9
Sahiram	6
Existem	505
A saber:	
Nacionaes	483
Mulheres	14
Estrangeiros	8
Mulheres	0
	505
Arraçoados bons	392
» doentes	16
Loucos criminosos	2
» correccionaes	3
A' custa propria	3
Correccionaes	89
	505
Enfermaria:	
Existem	16

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de setembro de 1905.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 690, entraram 300, sairam 217, falleceram 49 existem 724.

PORTARIA.—Sala do banco:
Doentes receitados na secção medica 553.
Idem, idem, idem, ophtalmologica 300.
Idem, idem, idem, odontologica 215.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a Saal do Banco, além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa 1606.

HOSPICIO DE ALIENADOS—Existiam 417, entraram 18, sairam 11, falleceram 3, existem 421.

AZYLO DE MENDICIDADE—Existiam 557, entraram 25, sairam 20, falleceram 5, existem 557.

HOSPITAL DOS LAZAROS—Existiam 105, entraram 0, saiu 0, existem 105.

HOSPITAL SANTA AGUEDA—Existiam 242, entraram 160, sairam 85, falleceram 87, existem 230.

COLLEGIO S. JOAQUIM—Existiam 271, entraram 0, sairam 0, existem 271.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 231 entraram 0, sahiram 0, existem 231.

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento: Existiam 207, entraram 0, saiu 0, existem 207.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 75 meninos e 105 meninas, entraram 2 meninos, e 3 meninas, sairam 0 menino e 0 menina, falleceu 3, meninos e 2 meninas, existem 74, meninos, e 106 meninas, total 180.

AZYLO MAGALHÃES BASTO: Existiam 25 meninos 25 meninas, existem 25 meninos e 25 meninas; total 50.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento, 2, entrou 2, completou o tratamento 2, existem em tratamento 2.

×

A quinquagenaria Guilhermina Raymunda, ante-hontem, por volta de 7 horas da noite, quando procurava atravessar a linha ferrea da *Great Western*, ramal de Limoeiro, foi alcançada pela machina n. 23, morrendo immediatamente.

O machinista, que se chama Damião da Silva, ao ver a pobre velhinha nas contorsões da morte, tratou de por-se em fuga, não tendo conseguido a policia até hontem effectuar a sua captura para as necessarias averiguações sobre o caso.

O cadaver de Guilhermina foi conduzido para o cemiterio do Arraial, onde depois do exame determinado por lei teve logar a inhumação.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos os ns. 40, anno XXIII do *Correio da Europa*, 331, anno VII, d'*O Seculo*, 2131 e 2132. anno XXX, d'*O Pimpão*, e 99, anno II, da *Illustração Portugueza*, todos de Lisbôa.

Agradecidos.

— Temos sobre a mesa um exemplar do relatorio da *Corporação Operaria de Camaragibe*, lido em assembléa geral dos respectivos socios, realizada em 27 do mez ultimo.

Agradecidos.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Candida, viuva do sr. capitão José Maria de Lemos Duarte;

a senhorita Corina, filha do sr. Arthur Gomes.

Nascimento

O sr. dr. Franklin Gameiro, promotor publico do Brejo, teve a delicadeza de participar-nos o nascimento de sua filhinha Maria José, alli occorrido no dia 2 deste mez.

Desejámos á pequenita um futuro de risos e esperanças.

DESAPPARECIDOS

Da cidade de Braga foi expedido hontem um despacho telegraphico, transmittindo a noticia de haver fallecido a exma. sra. d. Fausta Coelho Martins Leite, virtuosa esposa do sr. João Leite Sobrinho, residente naquella cidade.

A extincta era pernambucana e filha do finado negociante desta praça João Custodio Muniz Leite e da exma. sra. d. Henriqueta Coelho Martins Leite, a quem sentimentamos bem como a toda a desolada familia.

— Victimado por variolas falleceu hontem, pelas 6 horas da manhã, o menor Silverio de Borges Castro idolatrado filho da exma. sra. d. Rosa de Lima Castro, conhecida assistente desta capital.

O enterro, teve lugar hontem mesmo pelas 3 horas da tarde no cemiterio de Santo Amaro, sahindo o feretro da rua Lomas Valentinas n. 4.

Tinha o extincto onze annos de idade apenas.

N. 109—73.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE OUTUBRO DE 1905

45973	12:000$000	4448	300$000
25771	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

476 | 19005 | 19306 | 24149

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

12939 | 21879 | 33334 | 39584
16967 | 22961 | 34350 | 41046

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1654 | 5214 | 11223 | 29865 | 38077
2984 | 8021 | 18693 | 32373 | 49421

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

45971 | 45974 | 45976 | 45978 | 45980
45972 | 45975 | 45977 | 45979 | .....

Estão premiados com 1[illegible]$000 os seguintes numeros:

25772 | 25774 | 25776 | 25778 | 25780
25773 | 25775 | 25777 | 25779 | .....

ILEGÍVEL

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

4441	4443	4445	4447	4450
4442	4444	4446	4449	....

APPROXIMAÇÕES

45972	90$000	25772	20$000
45974	90$000	4447	20$000
25770	20$000	4449	60$000

Os numeros de 45901 a 46000 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 1$000.

×

1.ª LOTERIA DO PLANO 5 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 6 DE OUTUBRO DE 1905

14567	20:000$000	12128	1:000$000
50493	3:000$000	30271	500$000
8432	2:000$000	57501	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1116	17731	22284	50859
3803	17944	41976	56360

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2448	14851	27843	39874	48616
4167	16759	33558	43548	54335
14347	27580	37205	47133	.....

APPROXIMAÇÕES

14566 e 14568	200$000
50492 e 50494	100$000
8431 e 8433	100$000
12127 e 12129	50$000

DEZENAS

14561 a 14570	20$000
50491 a 50500	20$000
8431 a 8440	20$000
12121 a 12130	20$000

CENTENAS

14501 a 14600	6$000
50401 a 50500	5$000
8401 a 8500	4$000
12101 a 12200	4$000

Os numeros terminados em 67 estão premiados com $200.

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 67.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1905:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro e outubro corrente para o expediente da casa de detenção, como da conta que juntaram, na importancia de 74$120.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Os mesmos, solicitando o pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro proximo passado para o expediente do corpo de policia, como da conta que juntaram na importancia de 106$350.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Os mesmos, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 242$000, importancia da conta que juntaram proveniente de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro proximo passado, para o expediente da repartição central da policia.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Maximiano José da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba, para mandar certificar.

Antonio Sebastião Marinho, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a novo julgamento.—Informe o sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara.

Aureliano Bispo de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Caruarú, para mandar certificar.

José Coêlho da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão para mandar certificar.

Antonio Candido Gomes, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem apresentados ao superior tribunal de justiça os autos do seu processo em grão de appellação.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão.

Rogerio Alves do Couto, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem os autos do seu processo em grão de appellação apresentados ao superior tribunal de justiça.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.

Cassimiro Joaquim da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Buique, para mandar certificar.

Dario Nunes de Sobral, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, para mandar certificar.

Leoncio Gomes Soares, conhecido por Cabocio Manso, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba para mandar certificar.

Olympio Ildefonso da Silva, conhecido por Olympio de tal e Alfredo Artilono de Gusmão, sentenciados, pedindo providencias no sentido de serem submettidos a julgamento.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

João Alexandre Ferreira Lima, vulgo Pombo-roxo, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem os autos do seu processo em grão de appellação apresentados ao superior tribunal de justiça.— Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goytá.

Manoel Francisco de Jesus, conhecido por Paraná, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem os autos do seu processo em grão de appellação apresentados ao superior tribunal de justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Escada.

Constantino Francisco Jansen, sentenciado, implorando a graça de lhe ser perdoada a terça parte da pena que lhe falta cumprir.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado para dar parecer.

Theophilo Bispo dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser informado pelo dr. juiz de direito de Palmares, sobre o seu protesto da decisão do respectivo jury.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Agua Preta.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de outubro de 1905:

Francisco & C.ª e Benvenuto Leite & C.ª.—Informe a 1.ª secção.

Anna Reuvel.—A 1.ª secção.

Manoel Leite.—Junte-se a petição e documentos do recurso de que se trata.

Felisbella Brandão dos Santos.—Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documentos exhibidos.

Fonseca Irmãos & C.ª e Alvares de Carvalho & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Dr. Anselmo de Medeiros Perette.—Como requer, modificando-se a collecta para...... 1:800$000.

Alfredo Ferreira Valente e M. Carneiro Veiga & C.ª.—A 1.ª secção.

Alves de Freitas Irmãos.—Junte-se a petição anterior e informação prestada.

Maria Florida de Azevêdo. — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

João Baptista do Amaral. — A 1.ª secção para os devidos fins.

M. Carneiro Veiga & C.ª.—Certifique-se.

Braz Ferraro.—Informe a 1.ª secção.

Francisco de Souza Costa, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª e Manoel Colaço & C.ª.—Restitua-se.

Adolpho Cavalcante, dr. Francisco da Costa Ribeiro.—Satisfaça a exigencia do art 282 do reg. de 2 de julho de 1879.

Andrade & Barbosa, Elvira Celestina, João Cabral e Furtado & Ferreira. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1905:

Joaquina G. Pereira de Lyra.—Informe o thesouro.

Vicente Carlos de Lucena.—Não convem por ora ao thesouro fazer a concessão requerida.

Senhorinho M. do Valle Cardim. — Espeçam-se os titulos de accôrdo com as informações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. director geral, em 3 de outubro de 1905:

José Antonio do Pinho Borges e Dias & Santos.—Haja vista ao sr. procurador fiscal.

Umbelina L. de Lemos Guimarães.—Junte-se ao processado.

Jesuino Brilhante, Ferreira dos Santos, Ignez Maria de Souza, Amelia de Almeida Costa, Collectoria de Triumpho, Trajano Felippe Nery de Barcellos e Vicente Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe a subdirectoria de contabilidade.

Antonio Ferreira Flores. — Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1905:

Augusto da Silva, pedindo pagamento de fornecimento de materiaes para os fornos.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de materiaes fornecidos para os serviços do xadrez do quartel de Santo Antonio. — Attendido, nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 219.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de outubro de 1905.

Illm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

A' ordem do dr. delegado do 2. districto da capital, Augusto dos Santos Vieira, por crime de ferimento e João Silvino de Pontes ou João Severino de Oliveira, por se achar incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Joaquim Correia da Motta, vulgo Quincas Gordo», por embriaguez, José Marciano da Costa, conhecido vulgarmente por «Quebra Botão» e Roldão Felismino de Oliveira, por alcunha «Braço Molle», como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Alves da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, Joanna de tal, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto de Varzea, José Luiz de França, como desordeiro.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital, participou-me, por officio que, na manhan de hontem, no 1.º districto da Graça, o individuo Augusto dos Santos Vieira, armado de espeto, feriu a Izidoro Gomes Aroxa.

O offendido foi vistoriado e contra o delinquente, que se acha recolhido á casa de detenção, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Tamarineira, em officio desta data que hontem, ás 7 horas da noite proximo aquella localidade, o trem da Great Western, alcançou e esmagou a quinquagenaria Guilhermina Raymunda de Oliveira, produzindo-lhe morte instantanea.

O cadaver foi transportado para o cemiterio do Arrayal, afim de ser vistoriado e depois inhumado.

Sobre o facto procede a alludida autoridade de accôrdo com a lei.

— Em officio de hontem datado scientificou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão que, no mesmo dia, na Colonia Soassuna, o individuo Manoel Luiz de França, armado de faca de ponta feriu ao seu proprio pae Luiz de França.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra o criminoso que foi preso, procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Participou-me o subdelegado do districto de Santo Antonio, em officio de hoje, que, hontem ás 10 horas da manhan pouco mais ou menos em uma officina de marmorista, existente á rua Estreita do Rosario n. 31, os menores José Justino da Silva e Nestor Marcellino dos Santos, travaram luta entre si, da qual resultou sair ferido o ultimo.

O offendido foi enviado á esta repartição afim de ser vistoriado e sobre o facto procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— Por officio, participou-me o delegado de policia do municipio de Altinho que, no dia 3 deste mez, apresentou-se voluntariamente á prisão, o individuo Manoel Torres Gallindo, por se achar ali pronunciado no art. 294 do codigo penal.

— Nesta data, remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 34$500, importancia da multa imposta pelo subdelegado do districto do Recife, a Alfredo de Farias, por infracção a lei municipal n. 196.

— A irmã superiora do hospital de Sant'Agueda, communicou-me, em officio de 4 corrente que, ás 4 horas da madrugada do mesmo dia, falleceu naquelle estabelecimento, o criminoso de morte, no municipio do Cabo, Manoel Alexandre da Silva, conhecido por «Manoel Pato», que ali se achava em tratamento.

— Com officio de hontem, remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, ás diligencias policiaes, procedidas contra, o individuo Simão de tal, vulgo «Cotó», autor dos ferimentos praticados em Severino Pedro Bezerra.

— O capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, reassumiu no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador gogovernador do Estado, do dia 12 de julho de 1905.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 442, de 8 do corrente, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de...... 126$200, que se acha escripturada em favor da «South American Cable Company Limited», proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante os mezes de julho de 1902 a dezembro de 1903, conforme os documentos juntos, ns. 355 a 400.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador gogoverdador do Estado, do dia 15 de julho de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 454, recommendo mandeis entregar, pelo n. 21 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, ás companhias de seguros Phenix Pernambucana, Indemnizadora, Amphitrite e Tethys, encarregadas da manutenção da companhia de bombeiros, a quantia de 10:000$000, proveniente da subvenção relativa ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 451, de 11 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 66 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de 250$000, devida á Associação Commercial de Pernambuco, proveniente do aluguel do salão onde funcciona a junta dos corretores, relativamente ao trimestre de abril a junho deste anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de julho de 1905.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 407, de 15 de junho ultimo, recommendo mandeis escripturar e pagar a Izidoro Bastos de Oliveira, proprietario da casa que serve de quartel policial na freguezia do Recife, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de 37$540, pelo fornecimento d'agua á mesma casa, no semestre de julho a dezembro de 1902.

Recommendo tambem mandeis pagar, pelo n. 43 § 1.º art. 2.º do mesmo orçamento, a importancia de 37$760, relativamente ao consumo d'agua, nos mezes de julho a dezembro do anno passado, conforme as contas juntas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de julho de 1905.

Officios:

Aos membros do Congresso Legislativo do Estado. — Em resposta ao vosso officio n. 40, de 8 de maio ultimo, acompanhando uma petição de Umbelina Maria da Conceição, requerendo pagamento de alugueis do predio que em Barreiros serve de cadeia, transmitto-vos as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda sobre o assumpto.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 472, desta data, declaro-vos que não tem applicação o disposto no § 6.º do art. 17 do regulamento de 26 de dezembro de 1894, porquanto o Estado vendendo, como vendeu, directamente os seus direitos creditorios sobre a usina Coêlho ao major Antonio dos Santos Pontual e dr. José Nunes Ferreira Coimbra, nenhuma transferencia de contracto fez; pelo que, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser lavrada a competente escriptura publica perante o Tribunal do Thesouro, preenchidas as formalidades devidas para a effectividade desta transacção, que não está sujeita ao onus da disposição acima citada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de julho de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 471, de 19 do corrente, com o qual informastes sobre uma petição de Francisco Cintra Lima, reclamando quanto ás certidões de que trata a lei n. 708, de 12 de maio ultimo, recommendo providencieis para que haja exacta observancia dos prazos na expedição das mesmas certidões, cumprindo-se fielmente a referida lei.

— Ao mesmo.—Em solução ao vosso officio n. 466, de 18 do corrente, com o qual informastes sobre um requerimento do dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley e Araujo, consultando a respeito da execução da lei n. 708, de 12 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos que, nesta data, exarei o seguinte despacho no alludido requerimento:

«A certidão é uma só, ainda estando alguns dos livros respectivos no Thesouro e outros na Recebedoria. Nesta hypothese a petição deve ser dirigida ao Thesouro, repartição superior, que exigirá da Recebedoria a precisa informação, para poder expedir a certidão.

A certidão só póde comprehender um predio.

Quando o predio pertencer a mais de um proprietario, se todos os seus proprietarios fizerem uma só petição, a certidão será uma; quando não, as certidões ainda relativas a um mesmo predio, serão tantas quantas as petições dos seus proprietarios.

As certidões negativas para o pagamento da decima devem ser apresentadas em original; podem servir as que os proprietarios assim exhibirem e forem relativas ao tempo de que se tratar.

A certidão negativa não póde ser supprida pelos conhecimentos, visto que a lei attribue a ella effeitos que estes não têm.

Quando o predio não tiver dez annos de construido, a certidão negativa será relativa ao periodo da sua existencia, e é evidente que do periodo anterior não poderá haver lançamento de imposto sobre esse predio, que não existia.»

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes remetto-vos, em original, os inclusos actos desta data, pelos quaes resolvi abrir os creditos necessarios, nas importancias de 1.100:000$000 e de...... 474:500$000, que se destinam o primeiro a occorrer ao pagamento das apolices da emissão acima autorizada pela lei n. 682, de 7 de junho do anno proximo passado, actualmente em resgate, e o segundo ao serviço de juros, amortização e premios das apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril de 1902, no exercicio corrente.

Actos:

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. 1 do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 736, de 10 de junho do corrente anno e attendendo a que na mesma lei não se providenciou quanto ao resgate das apolices de emissão annua, autorizada pela lei n. 682, de 7 de junho do anno proximo passado e postas em circulação, na importancia de 1.100:000$000, resolve abrir um credito extraordinario, na referida importancia, para occorrer ao resgate das alludidas apolices.

— O governador do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n. 736, de 10 de junho do corrente anno e attendendo a que na mesma lei não se providenciou quanto ao serviço de juros, amortização e premios das apolices emittidas em virtude da lei n. 544, de 10 de abril de 1902, resolve abrir um credito extraordinario, na importancia de...... 474:500$000, que se destina ao referido serviço, no exercicio corrente, sendo.... 234:500$000 para occorrer ao pagamento de juros, 200:000$000 para o de amortização e 40:000$000 para o de premios das alludidas apolices.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de julho de 1905.

Decreto:

O governador do Estado, no intuito de evitar o contrabando de pelles e courinhos de cabras e carneiros pelo interior e regularizar o serviço de fiscalização das mercadorias vindas de outros Estados, resolve, usando da autorização constante do n. V art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, expedir o seguinte

Decreto

Art. 1.º O *visto* do administrador da Recebedoria nas guias de pelles e courinhos para levantamento da caução ou baixa da fiança de que trata o art. 11 da vigente lei do orçamento, sómente terá logar no caso das mercadorias chegadas á esta capital para serem exportadas pelo respectivo porto.

Art. 2.º Quando a exportação se fizer por municipio do interior, relativamente ás pelles e courinhos deste Estado, o levantamento da caução ou a baixa da fiança prestada no municipio da procedencia, sómente se effectuará mediante despacho do Tribunal do Thesouro.

Art. 3.º As pelles e courinhos vindos de outros Estados, só poderão ser exportados pelo interior para outro Estado, mediante pagamento da taxa orçamentaria, cabendo ao exportador o direito á restituição integral mandada effectuar pelo Thesouro, com despacho na respectiva guia, que será devolvida para este fim á estação fiscal respectiva, depois de apurada a procedencia das mercadorias e legalidade dos documentos, restituição que só se effectuará se fôr requerida dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da guia ou conhecimento expedido pela estação fiscal da procedencia, findo o qual nenhum direito á restituição terá o exportador ou interessado, considerando-se assim as mesmas pelles de producção deste Estado.

§ 1.º Nenhuma guia ou conhecimento de pelles e courinhos, como de outras quaesquer mercadorias vindas por terra, de outros Estados, poderá ser acceita sem que conste da mesma guia o visto do chefe da primeira estação fiscal de Pernambuco limitrophe de outro Estado, o qual chefe mencionará a quantidade, qualidade e peso das mercadorias que acompanham as mesmas guias ou conhecimentos, dispensando o mesmo visto quando vindas por estradas de ferro, hypothese em que deverá ser exhibido o conhecimento do frete da mercadoria, devidamente legalizado.

O visto, além da assignatura do collector ou agente fiscal, levará a do respectivo escrivão, sendo as firmas reconhecidas por tabellião do logar e a deste serventuario reconhecida por tabellião desta capital.

§ 2.º Em caso algum poderão ser acceitas as guias expedidas pelas estações fiscaes de outros Estados, que excederem de sessenta (60) dias successivos, considerando-se no caso contrario, de procedencia deste Estado as mercadorias a que ellas se referirem.

Art. 4.º Todas as pelles e courinhos e outras quaesquer mercadorias que vierem por terra ou por mar, de outros Estados, para serem reexportadas pela capital, deverão ser acompanhadas de guias ou conhecimentos fiscaes, devidamente legalizados, e que só terão valor quando exhibidos na occasião do desembarque ou descarga para a devida verificação fiscal.

Art. 5.º As guias de pelles e courinhos procedentes de municipios do interior para esta capital, expedidas em virtude da portaria da Directoria geral da Secretaria da Fazenda, de 25 de novembro de 1904 e ainda dependentes de despacho de restituição do Thesouro, serão consideradas desde já liquidadas, uma vez que tenham o visto do administrador da Recebedoria, para o fim de serem pelo mesmo Thesouro integralmente restituidas aos interessados as respectivas importancias, pagas nos municipios de sua procedencia ou autorizado o levantamento das cauções ou baixas das fianças.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de julho de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 468, de 18 do corrente, recommendo mandeis escripturar, depois de feito o desconto de 1$500, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de 118$050, devida ao bacharel Pedro Jorge de Souza, relativa ao seu ordenado de 21 a 30 de junho do anno passado, como juiz de direito do municipio de Pedra.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 464, de 17 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 40 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, ao padre João Ignacio de Albuquerque, a quantia de 404$700, proveniente dos vencimentos que pagou ao destacamento policial de Buique, relativos ao mez de maio ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 463, de 17 do corrente, recommendo mandeis entregar a frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Bom Conselho, a quantia de 2:000$000, proveniente da subvenção decretada para aquelle estabelecimento, pelo n. 18 § 3.º art. 2.º da lei orçamentaria do exercicio em liquidação, relativa ao semestre de janeiro a junho ultimo.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 461, de 17 do corrente, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a quantia de 153$100, que se acha escripturada, conforme o documento junto n. 515, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito á cadeia de Garanhuns, no periodo de 10 de agosto de 1900 a 3 de maio de 1901.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 474, de 20 do corrente, recommendo mandeis entregar, pela verba do § 95 art. 20 do orçamento vigente, ao chefe da 2.ª secção da Sub-directoria de contabilidade da Secretaria da Fazenda, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, a ajuda de custo de 2:000$000, que arbitrei, afim de transportar-se aos municipios de Petrolina, Ouricury, Granito, Leopoldina e Bôa-Vista, para examinar detidamente a escripturação das respectivas mesas de renda. e collectorias.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador gogovernador do Estado, do dia 24 de julho de 1905

Portaria:

O sr. agente da companhia Novo Lloyd Brazileiro sirva-se de dar passagem de ida e volta, de 1.ª classe, do porto desta capital ao da Bahia, ao chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, e de 3.ª classe, com o mesmo destino e tambem de ida e volta, a um cabo do corpo de policia, correndo a respectiva despesa por conta do Estado.

Officios:

Ao dr. juiz de direito de Ouricury.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se á essa comarca e seu termo, nos quaes deverá proceder a rigoroso exame das respectivas collectorias, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— Ao dr. juiz municipal de Ouricury.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se a esse municipio, no qual deverá proceder a rigoroso exame da respectiva collectoria, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— *Mutatis mutandis* ao promotor de Ouricury.

— Ao dr. juiz de direito de Petrolina.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se á essa comarca e seu termo, nos quaes deverá proceder a rigoroso exame das respectivas mesas de rendas e collectorias, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— Ao dr. juiz municipal de Petrolina.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se á esse municipio, no qual deverá proceder a rigoroso exame na respectiva mesa de rendas, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— *Mutatis mutandis* ao promotor do mesmo municipio.

— Ao dr. juiz municipal de Leopoldina.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se á esse municipio, no qual deverá proceder a rigoroso exame na respectiva collectoria, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes de Granito e Bôa-Vista.

— Ao delegado de policia de Leopoldina.—Tendo sido designado o chefe de secção do Thesouro, Manoel Antonio de Oliveira Brandão, para, em commissão, transportar-se á esse municipio, no qual deverá proceder a rigoroso exame na respectiva collectoria, recommendo providencieis no sentido de ser-lhe prestado o auxilio de que possa precisar no desempenho da referida commissão.

— *Mutatis mutandis* aos delegados de Granito, Bôa-Vista, Ouricury e Petrolina.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de julho de 1905.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio n. 469, de 19 do corrente, recommendo mandeis escripturar e pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento em liquidação, ao Banco das Classes, procurador do juiz municipal desta capital, bacharel José Pedro de Abreu e Lima, a quantia de 50$000, que de menos lhe foi paga no Thesouro, relativamente aos vencimentos do mesmo juiz, no mez de abril do anno passado.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de outubro de 1905:

Antonio Moreira da Silva, Francisco Alves S. Barros e João dos Santos Jorge.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio do Carmo Ferreira.—Deferido.

Antonio Quirino da Silva.—Indeferido.

Emygdio Lemos Rodrigues. — Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Maria Leite Rodrigues.—Entregue-se mediante recibo.

Jeremias Gomes Mattos Junior. — Sim de accôrdo com a lei.

TERMO

DA 14.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (Vice-presidente)

Aos 22 dias do mez de setembro de 1905, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, Ferreira Velloso, Flaviano Martins, José Vicente, Manoel Nivardo e Antonio Carlos, o sr. Presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro José Vicente e verificando não haver numero legal nem expediente para ser lido, levantou a reunião.

Deixaram de comparecer sem causa justificada, os srs. Pinto Mendes, Jesuino Fernandes, Avila Bittencourt, Joaquim de Abreu, Domingos Gonçalves, e com ella Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, João Felippe Archimedes de Oliveira e Leoncio Quintino.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.
José Vicente Ferreira da Silva Junior,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TERMO

DA 15.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 28 dias do mez de setembro de 1905, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Ferreira Velloso, José Vicente, Leoncio Quintino e Alfredo Almeida, o sr. Presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Alfredo Almeida e verificando não haver numero legal, mandou ler o expediente que independe de votação.

Faltaram sem causa justificada, os srs. Pinto Mendes, Jesuino Fernandes, Joaquim de Abreu, Domingos Gonçalves, João Felippe, e com ella Ferreira Costa, Miguel Macedo, Avila Bittencourt, Flaviano Martins e Archimedes de Oliveira.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Convite da Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, para o Concelho assistir as exequias solemnes que em suffragio da alma do pranteado e benemerito provedor commendador Albino José da Silva, serão realizadas na egreja de N. S. do Paraizo, no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhan, trigesimo dia do passamento.

O sr. Presidente nomeou para esse fim, os concelheiros Alfredo Almeida, Leoncio Quintino e José Vicente.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou haver terminada hoje a ultima reunião da 4.ª sessão ordinaria do corrente anno, conforme determina o Regimento Interno, e convidou os concelheiros presentes á comparecerem no dia 15 do mez vindouro, para ter logar a 5.ª e ultima sessão ordinaria de accordo com o mesmo Regimento.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE OUTUBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Maximiano José da Silva.—Negou-se a ordem unanimemente.

Habeas-corpus preventivo

Do Recife:

Paciente, José Plec Fernandes. — Concedeu-se a ordem, requisitando-se informações do juiz de direito do Cabo.

Recurso crime

Do juizo de direito do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Sobral Brilhante. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti. — Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Euzebio Simões.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação civel

De Jaboatão:

Appellante, o juizo; appellada, d. Anna de Brito.

Relator, o sr. desembargador Macedo Lima.—Adiado.

Appellação crime

De Palmares:

Appellante, José Miguel dos Anjos; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador João Carlos. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti.—Deu-se provimento, annullando-se o processo desde a pronuncia inclusive.

Appellação crime

De S. Lourenço:

Appellante, a justiça; appellado, Manoel Francisco do Nascimento.

Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva.—Deu-se provimento unanimemente, annullando-se o processo.

Appellação crime

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim de Hollanda Cavalcanti.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Tavares da Silva.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação crime

Da Victoria:

Appellante, o juizo; appellado, João Paulo.

Relator, o sr. desembargador Macedo Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcanti e Tavares da Silva.—Annullou-se o julgamento unanimemente.

Appellação civel (embargos ao accordão)

Do Recife:

Appellante, d. Urcesina Juventina da Cunha Guimarães; appellado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador T. da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti.—Despresaram-se os embargos, contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcanti o seguinte feito:

Appellação civel

Do juizo dos feitos da Fazenda do Estado:

Appellantes, Oliveira Bastos & C.; appellado, o juizo.

Do sr. desembargador Góes Cavalcanti ao sr. desembargador Tavares da Silva os seguintes feitos:

Appellação crime

De Triumpho:

Appellante, José Thomas Pereira dos Santos; appellada, a justiça.

Appellação crime

Do jury do Recife:

Appellante, o juizo; appellado, José Ramos da Silva Lorega.

Appellação crime

De Garanhuns:

Appellante, o promotor publico; appellados, Manoel Theodoro dos Santos e Antonio Joaquim da Silva.

Appellação civel

De Quipapá:

Appellante, Manoel Ramos dos Santos; appellado, Vicente Cordeiro de Mendonça.

Distribuição

Ao sr. desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Do jury de Agua Preta:

Appellante, Pedro Nunes de Oliveira; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Appellação crime

Do termo de Iguarassú, da comarca de Olinda:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José Braz.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Aggravo de petição

Do juizo de direito de Limoeiro:

Aggravante, Affonso de Sá Albuquerque e sua mulher; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Aggravo de petição

Do juizo de direito da Victoria:

Aggravantes, Paulo José de Oliveira e Theodorico de Oliveira; aggravado, Jeronyme Francisco de Mello.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Appellação crime de Nazareth

APPELLANTE LUIZ FRANCISCO SALUSTIANO

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação-crime de Nazareth, nos quaes é appellante Luiz Francisco Salustiano e appellada a Justiça; accordam em negar provimento á appellação, attendendo a que não occorreu no julgamento pretenção de formula substancial, assim como a que a decisão está de harmonia com a prova dos autos e é a legal a pena imposta.

Custas pelo réo.

Recife, 16 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—João Carlos.*

Appellação crime do Jury de S. Lourenço da Matta

APPELLANTE A JUSTIÇA

APPELLADO MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação-crime de S. Lourenço da Matta, nos quaes é appellante a Justiça e appellado Manoel Francisco do Nascimento; accordam em Tribunal que voltem os autos ao Dr. Procurador geral para emittir parecer sobre a procedencia ou não da appellação interposta, por isso que, não tendo sido restaurada pela lei n. 697 a appellação official e nem portanto restaurados os arts. 79 da lei de 3 de Dezembro e 454 do Reg. 120 de 31 de Janeiro de 1842, não póde o Juiz appellante ser obrigado a dar as razões de convicção.

Custas afinal.

Recife, 16 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Goes Cavalcanti.—Argemiro Galvão.—João Carlos.—Vieira de Mello.*

Appellação-crime do Jury da comarca de Nazareth

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO JOSÉ IGNACIO DA SILVA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação-crime de Nazareth, nos quaes é appellante o Juizo e appellado José Ignacio da Silva; accordão em negar provimento, como negam, á appellação referida, attendendo a que a decisão appellada está de accôrdo com a prova dos autos.

Custas pela Municipalidade.

Recife, 16 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Silva Marques.—Argemiro Galvão.*

Appellação crime do Jury de Nazareth

APPELLANTE VENANCIO PEREIRA DA SILVA

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, relatados e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação-crime de Nazareth, nos quaes é appellante Venancio Pereira da Silva e appellada a Justiça; accordam em negar provimento á appellação, como realmente negam, attendendo a que não se deu irregularidade substancial no julgamento, que a decisão está de accôrdo com a prova dos autos e que é legal a pena imposta.

Custas pelo réo.

Recife, 16 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *Altino de Araujo.— M. Lima. — Góes Cavalcanti.* Vencido. Dava provimento para se applicar a pena legal, relativa a cada um dos crimes, nos termos do § 1.º do art. 66 do Cod. Pen.—*Tavares da Silva. Silva Marques.—Argemiro Galvão.—M. Lima.—Vieira de Mello.*

Aggravo de petição do Juizo de Direito do Civel da comarca do Recife.

AGGRAVANTE O DR. FRANCISCO DO REGO BAPTISTA

AGGRAVADA A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS MILITARES

Accordão

Accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois de relatados e discutidos estes autos de recurso de aggravo de petição em que são aggravantes dr. Francisco do Rego Baptista e aggravada a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, em negar provimento ao mesmo recurso, para sustentar, como sustentam, o despacho do juiz *a quo*, que recebeu em um só effeito a appellação da sentença que julgou improcedentes os embargos oppostos pelo executado por estar conforme o direito.

Custas pelo aggravante.

Recife, 16 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, presidente. — *Vieira de Mello.—M. Lima.—João Carlos.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Silva Marques.*

Aggravo de petição do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AGGRAVANTE SERGIO HENRIQUE CARDIM

AGGRAVADO O JUIZO

Accordão

Accordão em conferencia do Superior Tribunal que dão provimento ao recurso de aggravo de petição, em que são aggravante Sergio Henrique Cardim e aggravado o Juizo dos Feitos da Fazenda desta capital, para mandar, como mandam, que o Juiz *a quo* reforme o despacho aggravado de fls. 235 v., em que recebeu nos effeitos regulares a appellação interposta da sentença que julgou as partilhas constantes de fls. a fls.

Porquanto, considerando que o aggravante aggravou-se não só por ter sido a appellação recebida nos effeitos regulares, como tambem por ter sido admittida, visto que não devia mais sel-o, por estar fóra do decendio legal;

Considerando que, muito embora tivesse o Juiz *a quo* na sua contraminuta reconsiderado a primeira parte do aggravo para receber a appellação no effeito legal, não o fez todavia quanto á segunda, como devia, admittindo esse recurso;

Porque, considerando que tendo sido interposta a appellação no dia 15 de Maio, ultimo do decendio legal, certidão a fls. 231, e petição a fls. 234 o termo respectivo foi entretanto lavrado no dia 16, fls. 235, quando já estava fóra do prazo;

Considerando finalmente que não é sómente a appellação que deve ser interposta no prazo improrogavel de dez dias, mas tambem a assignatura do termo, sem a qual não se póde considerar terminado e completado o recurso dentro do referido prazo.

Por isso, assim julgando, mandam que o Juiz *a quo* não admitta tambem a appellação interposta a fls. 234.

Custas por quem de direito.

Recife, 23 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente.— *Vieira de Mello.* Votei negando provimento ao aggravo, porque entendo que o reparo que merecia ser feito, o Juiz *a quo* fez em sua contraminuta, recebendo a appellação em um só effeito; e que quanto ao segundo motivo do aggravo, se houve irregularidades na interposição da appellação, se a assignatura do respectivo termo operou-se ou não dentro do prazo legal e o porque dessas faltas, seriam materia para examinar-se e decidir-se por occasião do julgamento da appellação, que aliás foi interposta em termos e não no restricto recurso de aggravo, com que se fundiu duas hypotheses distinctas do § 8.º do art. 669 do Reg. 737, despacho do recebimento de appellação admittida quando e despacho de recebimento da mesma quanto aos seus effeitos.—*M. Lima.—Tavares da Silva.* Vencido. Votei de accôrdo com o sr. desembargador relator.—*Silva Marques.—Góes Cavalcanti.*

Appellação crime de Quipapá

APPELLANTE MANOEL JOSÉ DA COSTA

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Accordam em Superior Tribunal, vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal, procedente do Jury do municipio de Quipapá, em que é appellante Manoel Jose da Costa e appellada a justiça etc.

Que dão provimento á appellação interposta a fls. 47, para annullar, como annullam, o julgamento do appellante por não ter sido assignada por dois officiaes de Justiça a certidão de incommunicabilidade do conselho de sentença.

Assim julgando, mandam que o appellante responda a novo Jury, observando-se todas as formalidades legaes.

Custas afinal.

Recife, 23 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *Tavares da Silva.—Silva Marques. — Vieira de Mello. — M. Lima—Góes Cavalcanti.*

Appellação crime do Juizo de Direito do Buique

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO ESTEVÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, VULGO «ESTEVÃO CLEMENTINO»

Accordão

Que vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, vindos da comarca do Buique, em que é appellante o respectivo Juiz de Direito e appellado Estevão José do Nascimento, vulgo «Estevão Clementino»: accordam em Superior Tribunal, dar provimento á presente appellação para mandar, como mandam, o réo appellado a novo julgamento pelas seguintes nullidades:

1.ª Não consta do recibo do libello a declaração do rol das testemunhas.

2.ª Ter sido o alludido recibo assignado a rogo do réo, sem attestação de duas testemunhas que tambem assignassem.

3.ª Não terem sido citadas para comparecerem á sessão do julgamento as testemunhas do processo e não constando que se empregasse diligencias para esse fim.

4.ª Não existir a certidão do porteiro do Jury, de ter sido por elle feita a chamada das partes e testemunhas

5.ª Estar a certidão de incommunicabilidade assignada somente por um official de Justiça.

Custas afinal.

Recife, 23 de Junho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *Tavares da Silva.—Silva Marques. — Vieira de Mello.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.*

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1905

Juiz de direito, dr. João Joaquim de F. Henriques

Escrivão, Falcão

O solicitador Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

Emilia Guilhermina Santos Lima, Francisco A. da Cruz, Francisco A. S. Raphael, Anna Rosario P. Santos Sá, Augusto Dias Lima, Antonio José de Albuquerque, Augusto Xavier, Antonio Ferreira Sabino, Alfredo A. S. Freire, Francisco C. Soares Brandão, Carlos José Antonio, Eliseu Basilio, Antonio Borba Coutinho.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDÔSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados vice-presidente, dr. Arnaldo Olinto Bastos, José Ferreira Marques, o commendador José Antonio Pinto, e supplente commendador Francisco Manoel da Silva declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do exm. sr. desembargador governador do Estado, de 26 do cadente, declarando ficar sciente por communicação do presidente desta Junta, em officio de 22 do mesmo cadente, de haver sido eleito deputado a mesma Junta, na vaga aberta pelo fallecimento do commendador Lino Leocadio Regalo Braga, o coronel Hugulino Rodrigo Machado da Cunha, para servir até 31 de dezembro de 1906, quando deve expirar o respectivo mandato.—Inteirado.

Do sr. dr. administrador dos Correios deste Estado de 15 do corrente, declarando ficar sciente, de haver sido, decretada a fallencia da firma João Alves de Mello & C, estabelecida á rua Marquez de Olinda n. 33, sendo nomeado syndico provisorio o commerciante Francisco José da Silva Guimarães, e para commissão fiscal a Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco e Olympio Tavares.—Para o archivo.

Do mesmo dr. administrador de 22 do cadente, declarando ficar sciente, de haver sido nomeado syndico provisorio da massa fallida de João Alves de Mello & C, o sr. João Francisco Mendes Braga, em substituição do sr. Francisco José da Silva Guimarães.—Para o archivo.

Da junta dos corretores, datados de 19 e 27 docorrente, remettendo os boletins das cotações officiaes, referentes ás duas ultimas semanas.—Para o archivo.

Livros a rubrica:

Diario de Medeiros & C.

Copiadores de Miranda & Amorim e de Mellcharek & C.

Requerimentos a despacho:

De Manoel Oliveira & C, para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

De M. Gomes da Silva, para o registro de sua firma commercial, adiado na sessão passada.—Adiado.

De Manoel Oliveira & C, para o registro da firma social.—Sim, satisfazendo o parecer.

De Augusto de Siqueira Britto, para o registro da firma commercial.— Satisfaça o parecer.

De Santos Pereira, pedindo para ser feita no registro de sua firma a precisa nota no sentido de ter mudado o seu estabelecimento commercial do predio n. 29 da rua do Visconde de Inhaúma para o de n. 12 á mesma rua.—Faça-se as devidas notas.

De Coimbra & Rocha e Alberto, Pereira & C, pedindo registro das marcas que adoptaram para cigarros.—Registrem-se.

De Coimbra & Rocha, para o registro de outra marca de cigarros.—Procede o parecer.

De João Dias Moreira, para o registro da marca que adoptou para assignalar artigos de seu commercio, podendo ser usada no frontespicio de seu estabelecimento e no filial, nos envoltorios e mais papeis de escriptorio.—Registre-se.

De Coimbra & Rocha para o registro da marca sob a denominação «Lauro Sodré», afim de ser usado nos cigarros de seu fabrico.—Satisfaça o parecer.

De Herminio Leão para o registro de marca, sob a denominação «7 de Setembro» para assignalar os cigarros de seu fabrica.—Registre-se.

De Manoel Oliveira & C., para o registro da marca, sob a denominação «Pharmacio Central», que adoptaram para ser empregada no frontispicio do seu estabelecimento e usada nas facturas, rotulos, caixas e demais papeis de escriptorio.—Vista ao dr. secretario.

De Herminio Leão, para o registro da outra marca de cigarros.—Vista ao dr. secretario.

De Augusto de Siqueira Britto, para o registro da marca, destinada a assignalar as «Ballas de Cambará e Urucú» de de seu fabrico.—Vista ao dr. secretario.

De Franco Ferreira & C., para o registro da marca que adoptaram, afim de ser empregada nos envoltorios das mercadorias que expõem á venda em seu estabelecimento.—Vista ao dr. secretario.

De Antonio Albino de Amorim dos Santos, socio da firma Albino Amorim & C., pedindo carta de matricula de commerciante.—Passe-se a carta requerida.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, agente de leilões desta praça, pedindo registro do conhecimento de pagamento de imposto.—Registre-se.

Da Companhia de Drogas e Productos Chimicos, para o archivamento da acta, da Assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente mez, na qual foi aceita a proposta do accionista Francisco Carneiro da Cunha de ficar com o activo e passivo da mesma Companhia, cuja liquidação já havia sido anteriormente realizada.—Archive-se.

O sr. presidente deu conhecimento a junta de haver sido eleito deputado, na eleição procedida no dia 20 do cadente, para preencher a vaga deixada pelo finado, sr. Lino Leocadio Regalo Braga, de saudosa memoria, o sr. coronel Hugolino Rodrigo Machado da Cunha, que deve servir até 31 de dezembro de 1906, quando termina o respectivo mandato.

Declarou mais o sr. presidente que tendo recebido um officio do sr. dr. juiz municipal do commercio da 2.ª vara desta comarca, no qual pedia para que se providenciasse no sentido de ser entregue ao sr. João Francisco Mendes Braga, syndico provisorio da massa fallida de João Alves de Mello & C., o qual fôra nomeado em substituição do sr. Francisco José da Silva Guimarães, a correspondencia da mesma firma fallida, existente no Correio e Telegrapho Nacional, tratou de fazer a respeito as necessarias communicações.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Publicações a Pedido

ARMAZEM IMPORTANTE

Aluga-se o espaçoso armazem sito á rua do Barão do Triumpho n. 24, comprehendendo os terrenos ns. 26 a 34, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Agradecimento

Antonio Martins Carvalho e familia, José Osorio de Cerqueira e familia, Pedro Osorio de Cerqueira, dr. Cosme de Sá Pereira e familia, Arminda Carvalho da Silva, suas filhas e genro, Eugenio Osorio de Cerqueira e familia, Constança Osoria de Mendonça, penhorados agradecem não só á todas aquellas pessôas, que compareceram ao enterro e assistiram as missas do setimo dia, por alma de sua prezada sogra, cunhada e avó **Maria Carolina de Britto Carvalho**, como as que lhes enviaram pezames.

SAPOSANA: para impedir a irritação do fogo da navalha ao barbear-se. O mais esquesito sabão que se conhece. LANMNAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

A imperatriz das Aguas de mesa é a «SAMEIRO»—PORTUEZA.

UM DRAMA (1)

Ao pé do Cadafalso

NOVELLA ORIGINAL
DE
PEDRO ESCAMILLA

Traducção para o «Diario»

CAPITULO PRIMEIRO

AS RUINAS DA ERMIDA DE S. ROQUE

I

Na madrugada do dia 2 de Novembro de 1860, o alcaide pedaneo de uma aldeia da provincia de Leão foi avisado por um labrego, que se dirigia para o campo, de que junto ao *Sêrro dos Espectros*, entre este e a ermida de S. Roque, estava um homem, que lhe parecia morto, indicando isso a immobilidade do corpo e as manchas de sangue, que lhe cobriam a roupa.

O alcaide, que era um rude camponez, como o que lhe transmittira a noticia, começou logo assustando-se ao ultimo ponto: felizmente, o facto denunciado era rarissimo naquella pacifica região e, não tendo elle a minima noção das diligencias que deviam praticar-se em tão insuitado lance, deveria ser desculpado por qualquer erro ou falta que commettesse.

Antes de qualquer procedimento sobre o facto, teve uma conferencia com o mestre-escola, homem bem avisado, que lhe declarou ser o seu primeiro e rigoroso dever dar parte do occorrido ao juiz competente e trasladar-se immediatamente ao logar denunciado, com o aguazil e dois moradores dalli para se praticarem as primeiras diligencias.

Assim o executou o alcaide e, com pouco, sahia da aldeia com o respectivo acompanhamento, em que figurava o mestre-escola, unico que sabia ler e escrever, e cuja presença, em semelhante emergencia, era muito necessaria.

A ermida de S. Roque distava do povoado um quarto de legua, e, para vencerem essa distancia, empregaram os homens meia hora, pois o facto denunciado lhes inspirava mil commentarios, e tinham estes o privilegio de fazer atrazar a marcha, porque é sabido: — anda mais de vagar quem raciocina do que o individuo que apenas se occupa em caminhar.

Mas, como tudo neste mundo tem um termino, o alcaide e seus companheiros não tardaram em chegar ao logar da occorrencia.

II

O *Sêrro dos Espectros*, nome extranho este que depois explicarei, era um dos primeiros apoios dos montes proximos a Leão, conhecidos pelo nome de *Candamia*.

Ao terminar a famosa veiga, o terreno ia soffrendo ondulações, cada vez mais pronunciadas, até constituir o sêrro.

Formava este ao norte uma planicie bastante profunda, orlas bordadas de chaparreiros, enzinhas e castanheiros anões, cujos fructos saborosos, de geração em geração e até com risco da propria vida, o guloso rapazio vive sempre a disputar.

Numa das margens ou orlas da planicie elevavam-se as ruinas de uma ermida consagrada a S. Roque, cuja imagem, outr'ora, obtivera fervoroso culto dos habitantes da aldeia visinha, mas, nos ultimos tempos, estava a ermida sem velas e sem orações, não nos tendo sido possivel obter a explicação de tal phenomeno.

Para passar-se da ermida ao sêrro havia uma ponte rustica, formada de troncos de arvores, cespedes e terra, a qual atravessava a profunda planicie, no fim da qual deslisava um arroiosinho onde, na primavera, se criavam saborosas tencas, ceia muitas noites dos aldeãos.

O terreno que constituia a ermida, propriamente dita, era formado por duas paredes que, apoiando-se uma na outra, formavam um angulo; existia um arco principal e via-se um retabulo meio destruido, em que se ostentava ainda a imagem de S. Roque, notavelmente deteriorada, cujo inseparavel cão, olhando para a porta, estava na attitude de morder a primeira pessoa que dalli se approximasse.

III

O alcaide e demais pessoas tinham de penetrar na ermida para tomarem a ponte de que falamos e atravessava a planicie, porque o cadaver, visto pelo labrego, estava no lado opposto, onde começava o sêrro.

Uma vez alli, detiveram-se assombrados: a catastrophe, ao que parecia, tinha uma segunda parte, desconhecida ainda.

No meio do espaço que occupava o sanctuario, em frente ao altar e estendido no solo, via-se o corpo de uma mulher, sem lesão nenhuma nem sangue apparentes: parecia estar dormindo sob o influxo de um somno penosissimo.

O primeiro movimento, instinctivo, das pessoas que a contemplavam, foi retrocederem. E era isto natural: denunciaram-se-lhes um cadaver e agora encontra vam dois.

O mestre-escola foi o primeiro que recobrou o imperio sobre si mesmo.

Approximou-se e inclinou-se sobre o cadaver, cujas feições apparentavam uma tranquillidade relativa, e, luctando com um derradeiro resto de temor, atreveu-se a pôr uma das mãos sobre o coração da mulher.

— Está viva! disse com certa satisfação, que evidenciava a bondade dos sentimentos que o animavam.

— Viva?! exclamaram todos approximando-se.

Examinaram-na immediatamente. Não se lhe via nenhum ferimento; dos labios escapava-se-lhe sómente o respirar afadigado e lento das pessoas submettidas a um desses penosos sonhos, denominados pesadelos.

Era uma formosissima rapariga, que demonstrava ter cerca de vinte annos; o cabello solto cahia-lhe sobre os hombros nus, e as roupas em desordem accusavam, sem a menor duvida, a intranquillidade do somno em que jazia e nada tinha de natural, pois resistia a todos os esforços empregados para a despertarem.

De nada valeu moverem-na de um para outro lado, chamal-a em altos brados, borrifar-lhe o rosto com agua de uma fonte proxima.

A joven nenhum signal dava de sensibilidade e sómente o seu respirar forte provava que vivia.

— Está em lethargo, disse o mestre-escola, depois de um mudo exame.

— Lethargo?!... E que biche é esse? perguntou-lhe admirado o alcaide, como se lhe tivessem falado em grego.

Sem responder-lhe, o mestre-escola proseguiu:

— Póde ser proveniente de duas coisas: ter essa infeliz recebido uma grande commoção, capaz de prival-a das faculdades, ou terem usado de meios artificiaes para conseguirem o mesmo fim; em ambos os casos, devemos deixar que a provida natureza obre por si só.

— Mas esta mulher não está morta mesmo, de verdade? perguntou o alcaide, que estava em talas e não sabia o que queria dizer — uma pessôa em lethargo.

— Não está morta, não. E, bem que o seu estado não denuncie existencia de perigo, devemos apurar a parte que nos é conhecida do crime, indo vêr o cadaver, de que deu noticia o tio Santos.

— E' facil. Basta-nos sómente atravessar a ponte. Pela manhã bem que o vi além á beira da planicie, disse o tio Santos que, como testemunha denunciadora, fazia tambem parte da expedição.

Abandonando aquelle corpo inerte, que depois devia fornecer-lhes alguns dados sobre o mysterioso crime, puzeram-se todos a caminho.

(Continúa.)

ANNO DE 1905
N. 351

2.º EXEMPLAR

A marca é constituida por um rectangulo sobre fundo esverdiado, tendo ao lado direito um triangulo cujos dois lados maiores são formados por diagonaes que unem os angulos oppostos do rectangulo, sendo que a base é constituida pelo lado vertical deste. Esse triangulo sobre fundo verde e amarello contem o seguinte : *Cigarros* cujas lettras acompanham artisticamente a formação da figura e sendo tambem das cores acima nomeadas assentam a parte verde sobre o fundo amarello do triangulo e vice-versa. Ao centro dois circulos concentricos, dos quaes o exterior alcança os lados do rectangulo, na parte superior e inferior e o interior encobre uma pequena parte do triangulo já descripta.

Ao alto do rectangulo as palavras : *Fumos especiaes*—e na superficie do circulo exterior : *Berminio Leão*. Na superficie marcada pelo circulo anterior, em fundo amarello, lê-se *Rua Visconde de Goyanna n. 53* e o algarismo 7 em tinta verde. Na outra parte da superficie do circulo exterior a palavra *Pernambuco* e em baixo o seguinte : *Marca Registrada.*

Ao lado esquerdo igual triangulo, ao já descripto, contendo o seguinte : *De Setembro*, tudo igualmente disposto como no primeiro, quanto á combinação das cores e das lettras.

Essa marca foi adoptada pelo pelo abaixo assignado para servir de envolocro aos cigarros de seu fabrico.

Recife, 6 de agosto de 1905.

Levou 400 réis de sellos estadual e 300 réis federal.

Herminio Leão.

Apresentada nesta secretaria, a uma hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de Setembro de 1905.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob o n. 351, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 28 do mez proximo findo. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas bem como o de oito mil réis de sellos estaduaes tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de outubro de 1905.

O Secretario.
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Se via ao lado o sello grande da junta.

NEUROSINE PRUNIER

ANNO DE 1905
N. 352

2.º EXEMPLAR

A marca acima collada contém os seguintes caracteristicos : um quadro, em forma de retangulo, de fundo verdeclaro com ornatos nos angulos do côr amarella. No centro deste, vê-se uma figura em fundo branco, imitando um um vapor submarino, representando esta: no lado esquerdo, o oceano com um vapor de guerra sulcando as aguas ; no direito uma locomotiga puchando diverversos wagons ; e no centro, desta mesma figura, vê-se mais, um circulo e neste desenhado : o ceu com o sol ; e o porto do Recife com o seu pharol e o picão, assim como, á entrada, ao mesmo porto, de dois navios tambem de guerra.

No alto d'aquella referida figura lê-se as palavra : «O Occeano» em lettras brancas e abaixo destas, as palavras : *«In hoc signo vinces»*, em lettras da mesma cor ; umas e outras, escriptas em rolo de papel desdobrado, de côr encarnada na parte superior e na inferior de igual cor, mais escura.

Abaixo da mesma figura lê-se as palavras : «Franco Ferreira & C.», com tinta encadernada sombreados de preto, sobre uma fita branca e por baixo desta, acompanhando todo o casco do submarino, vê-se uma outra fita, de cor encarnada com as seguintes palavras : «Praça da Republica esquina da rua João do Rego ns. 2 e 4, escriptos com tinta branca e tambem sombreadas de preto.

Ultimando vê-se mais, em sentido horisontal, em rôlo de papel azul desdobrado seguro por uma fita que tem as pontas sobre os ornatos do rectangulo e neste dito rôlo lê-se as palavras : «Pernambuco», com tinta branca sombreada de encarnado e preto e «Recife», com a côr encarnada sombreada de branco e preto.

Franco Ferreira & C., estabelecidos com mercearia á Praça da Republica (esquina da rua João do Rego) ns. 2 e 4, desta cidade, destinam a presente marca acima descripta para ser empregada nos envoltorios das mercadorias que expõem á venda no seu referido estabelecimento ; podendo a mesma sêr usada sem dependencia de côr e tamanho.

Recife, 27 de Setembro de 1905. Franco Ferreira & C., Estavam duas estampilhas federaes, de 300 rs. e outras duas do Estado no valor de 400 reis, (cada uma) devidamente inutilisadas.

— Apresentada nesta secretaria, ás nove horas da manhan de hoje. Secretaria, da Junta Commercial do Recife, 28 de setembro de 1905. O secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 352, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seis centos, por estampilhas, bem como a de oito mil reis de sello estadual, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de outubro de 1905.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Ao lado via-se o sello grande da Junta.

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

MEUS FILHOS!

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

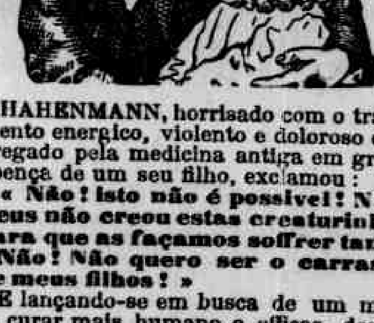

HAHENMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou :

« Não ! isto não é possivel ! Não Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto —Não ! Não quero ser o carrasco de meus filhos ! »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia**, essa medicina grandiosa, de paz e caridade, a que a humanidade tanto deve !

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico auctorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos** de sua profissão que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a tornal-o—MEDICO DE SI MESMO—pozse em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquillidade do Povo, a garantia da sua vida !

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas :

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados :

A's segu das, terças e quintas feiras :
15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's quartas feiras :
20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.

A's sextas-feiras :
12:000$000 por 1$000.

Grande Loteria 200:000$000 Sabbado, 7 de Outubro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12. End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio :—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

AVISO AOS FUMANTES

Aos apreciadores dos bons cigarros e com especialidade aos distinctos agricultores, chamamos sua preciosa attenção para a nossa nova marca de cigarros denominados CANNA VERDE em homenagem á 2.ª conferencia assucareira.

Fabricados caprichosamente com as melhores qualidades de fumo picado, estão os nossos cigarros CANNA VERDE em condições de satisfazer plenamente aos fumantes que sabem comprehender o que ha de mais aperfeiçoado neste genero.

Venham comprar os excellentes CANNA VERDE na « Fabrica Lusitana» a rua Marquez da Olinda n. 1, custando de macinho 200 réis.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma :

Americo Guimarães, Hotel Derby.

Bote perdido

Desappareceu em dias da semana passada um bote pintado de branco, denominado « Hirondelle » que estava ancorado no trecho do rio Capibaribe comprehendido entre as pontes de Limoeiro e Buarque de Macêdo.

Quem o encontrar pode entregal-o á rua do Brum 16, 1.º andar, que será gratificado.

Ensino moderno de linguas

— Professor S. Magalhães — Ensina inglez, francez e italiano theorica e praticamente, por methodo facil e moderno. Habilita rapidamente alumnos para exames. Acceita discipulos em casos particulares. Rua do Socego n. 44.

Sociedade Previdente Penambucana

DECIMA SEXTA CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de rs. 3:135$000 a que tinha direito D. Maria Candida Barretto de Almeida, pelo fallecimento de seu marido o doutor José Francisco de Barros Almeida, convida aos socios dessa Associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 743, á virem á rua Nova n. 24, loja o Novo mundo, satisfazer a contribuição de rs. 5$500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo da chamada acima termina sem multa no dia 13 do corrente.

Recife, 3 de Outubro de 1905.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Banco do Recife

Acham-se a disposição dos srs. ... accionistas, na séde d'este ... Bom Jesus n. 32, o ... anco, á rua do ... tos exigidos ... seguintes documen ... relação ... por lei : copia do balanço, ... nominal dos accionistas e lista das ... transferencias de acções, tudo referente ao anno social, findo em 31 de agosto de 1905.

Recife, 28 de setembro de 1905.

Hugolino B. Machado da Cunha.
Director-secretario.

Roubo

Roubaram do abaixo assignado no dia 12 de março de 1905, em dinheiro a quantia de nove centos e vinte mil réis, e duas apolices do Estado, serie A n. 2491 e 2492, do valor de conto de réis cada uma, pertencentes a de n. 2491, ao Seminario de Olinda, e a de n. 2492 a Capella da Palma, todas duas a ordem do exmo. sr. bispo de Olinda, cujas apolices foram compradas a exma. sra. d. Joanna de Jesus Neves Simões, por intermedio do corrector Dubeux, pede-se as autoridades ou a quem ellas forem offerecidas de apprehenderem, e avisarem ao sr bispo ou ao abaixo assignado.

Demetrio Bastos.

Dr. João Rangel
MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que mudou o seu gabinete para a rua do Barão da Victoria n. 65 , 1.º andar e que só se encarregará do tratamento das pessôas que quizerem se sujeitar ás seguintes condições :

1.º Todo e qualquer trabalho só será executado em hora previamente designada.

2.º A hora designada em ponto deve o cliente achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marcar nova hora quando houver vaga.

3.º No fim de cada mez será feita a cobrança dos serviços que tiverem sido executados, ainda que o cliente tenha outros serviços a fazer, e a falta de pagamento importará na suspensão do tratamento.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado **«O Vitello Hereford»** ; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **800 réis** o kilo ; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Companhia S. Thereza

De conformidade com artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de janeiro de 1891 acha-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio do sr. Gulmarães Valente, travessa da Madre Deus n. 2.

Os seguintes documentos :

Copia dos balanços dos annos 1903 e 1904.

Demonstração da conta lucros e perdas.

Lista de transferencia de acções.

Lista nominal dos accionistas da Companhia em 31 de dezembro de 1904.

Olinda, 31 de agosto de 1905.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director-Secretario.

REFINARIA CRUZEIRO
PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos..........	5$000
Primeira..........	4$000
Segunda..........	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

BRAZ, SILVA & C.
SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES
2.ª Convocação

São convidados os srs. associados a reunirem se em assembleá geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, a 1 da tarde, no escriptorio da rua do Commercio n. 4.

Recife, 5 de Outubro de 1905.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

As apolices ns. 34631 e 34634 emittidas pela lei n. 544 de 10 de abril de 1902 são de propriedade do abaixo assignado, e como tenham sido desencaminhadas do seu poder sem o necessario endosso, previne-se ao publico para não negocial-as.

Recife, 22 de setembro de 1905.

Henrique de B. Cavalcante.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios, possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

50116	51279	51442	51504	51548	51635
50125	51297	51447	51505	51549	51642
50126	51299	51450	51506	51550	51645
50127	51307	51452	51507	51554	51646
5•128	51309	51454	51508	51555	51655
50129	51311	51460	51509	51556	51662
50635	51312	51461	51510	51557	51686
50694	51313	51463	51511	51558	51688
50741	51314	51465	51512	51560	51691
508 3	51336	51466	51513	51561	51694
50904	51340	51467	51514	51563	51696
50928	51347	51469	51515	51565	51699
51065	51353	51470	51516	51566	51700
51074	51359	51471	51517	51567	51702
51077	51361	51472	51519	51568	51716
51137	51363	51473	51521	51570	51717
51173	51365	51474	51522	51571	6172
51175	51377	51476	51523	51572	51721
51189	51378	51477	51524	51573	51729
51195	51385	51481	51526	51574	51730
51206	51386	51482	51527	51575	51733
51211	51392	51484	51528	51578	51742
51212	51402	51485	51529	51579	51754
51219	51403	51486	51530	51580	51756
51225	51404	51490	51533	51581	51760
51232	51410	51491	51535	51582	51761
51242	51422	51492	51536	51584	51769
51243	51423	51493	51537	51586	51772
51249	51424	51495	51539	51598	51777
51251	51425	51496	51540	51599	51779
51253	51426	51498	51441	51600	51784
51265	51429	51499	51542	51602	51788
51268	51430	51500	51543	51603	51791
51271	51432	51501	51544	51612	.....
51277	51434	51502	51545	51617	.....
51278	51436	51503	51546	51619	.....

Recife, 20 de setembro de 1905.

Samuel Martins,
Gerente.

FABRICA DE VELAS DE CERA
DE TODOS OS TAMANHOS

Em caixas e a granel
Desconto vantojso

PATEO DO PARAISO 20

ANTONIO CARLOS B. DOS SANTOS

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goyana
7.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados to... srs. accionistas desta ... companhia para, do dia 1.º de outu... virem rece... ...ro proximo em diante, Bal... ...eber no escriptorio á rua da ...amha, nesta cidade, o dividendo relativo ao anno findo em dezembro de 1905, na razão de 20 % do capital da companhia ou de rs. 20$000 por acção.

Goyana, 1.º de setembro de 1905.

Manoel Borba,
Director secretario.

INTERPRETE DO COMMERCIO
ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR
Rua do Vigario n. 10
(1.º andar)

HOMŒOPATHIA
RES NON VERBA
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
DE
Umbelino Alvares

Especialidades approvadas—pela Hygiene do Estado.—Exigir o retrato de *Umbelino Alvares* (Marca Registrada) impresso em tinta azul. Cuidado com as falsificações.

Discontos sem competencia.

A' Pharmacia homœopathica da Rua Larga do Rosário n. 38.

AO PUBLICO

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente,
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 20.

Companhia de Seguros Alliança da Bahia

Desfazendo supposições declara-se que não se entende com a **Companhia Alliança da Bahia** a noticia do *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente sob o titulo «Companhia de Seguros», pois, a **Alliança da Bahia**, tem a sua patente e o deposito de rs. 200:000$000 no Thesouro Federal e tem pago pontualmente a quota que lhe cabe na fiscalisação das companhias.

A **Alliança da Bahia** continúa com a sua agencia nesta praça á rua do Bom Jesus n. 60, dirigida pelo sr. Americo Menezes.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas ; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37,

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.

José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante predio á rua do Commercio n. 7, onde funcciona o Banco Popular, e arrendado actualmente ao Telegrapho Nacional.

Os pretendentes queiram enviar as suas propostas para á rua Marquez de Olinda n. 14, até o dia 10 de setembro proximo.

Ao Commercio e ao publico

Declaro que nesta data comprei aos srs. Carneiro & Silva, a sua quitanda sita á rua do Amorim n. 38, livre e desembaraçada de qualquer onus, e se alguem se achar prejudicado apresente-se no praso de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 4 de Outubro de 1905.

Manoel Bezerra de Vasconcellos.
Confirmo,
Carneiro & Silva.

AO COMMERCIO

Lopes & Araujo avisam aos seus freguezes e amigos que transferiram provisoriamente o seu estabelecimento para a rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 8.

Recife, 21 de agosto de 1905.

APOLICE

Tendo desapparecido no incendio da Delegacia Fiscal deste Estado, em o anno proximo passado, a apolice nominativa de 200$000, da divida publica federal e correspondente ao recibo dado pela mesma Delegacia ao receber a cautela n. 168, representativa daquella quantia, faz se este annuncio para obter-se outra, na fórma da lei.

Pernambuco Lawn Tennis Club

The Annual General Meeting of the above will be held (by kind permission) at the Revd. G. W. Baile's, Jaqueira, on Saturday 7 th October at 8,30 pm., to pass the accounts for 1904/5 and elect a new Committee for season 1905/6.

All Members are earnestly requested to attend.

R. H. Bradford,
Hon. Sec.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

ANNUNCIOS

Os proprietarios da Padaria Occidental sita á rua da Praia n. 49, scientificam a população d'esta cidade que resolveram fazer grande abatimento em suas mercadorias em vista da baixa da farinha de trigo, a saber : Bolachas cortadeira, oval, donzella, regalia e brotinhos, a 400 réis o kilo ; maritimas irete e quadradinhas (massas especiaes) a 560 ; aliados e bolachinhas doce a 720 ; pães suisso, francez, creoulo e commum de 100 réis por 80 e assim por diante.

Todos os compradores de 2$000 para cima, terão o desconto de 15 %.

Avião-se encommendas com promptidão e aceio.

O gerente,
Gustavo de Britto Lyra.

Ultima novidade

Recebeu o armazem do
TORRADOR

Grinaldas para noivas.
Sedas e phantasias.
Feltro em todas as côres.
Capas e palitots.
Carricks (Ultima moda) para senhoras.

UMA VISITA
AO TORRADOR
Rua Duque de Caxias 43

Dr. Adrião
(MEDICO)

Consultorio
Rua Larga do Rosario n. 40
1.º andar

Residencia
Rua das Pernambucanas n. 27
CAPUNGA

FABRICA DE MASSAS ALIMENTICIAS
A VICTORIOSA
17—Praça Maciel Pinheiro—17
PERNAMBUCO

A mais importante, conhecida e bem montada fabrica no norte do Brazil, marcarrões brancos e amarellos, aletria e massas inluidas de todas as qualidades, fabricadas com rigoroso asseio e perfeição, manipuladas com o verdadeiro e genuino açafrão o qual, é usado nas mais acreditadas fabricas da Italia, França Portugal, Hespanha e Brazil especialmente nos estados do sul.

Especialidades em massas manipuladas com puro ovo e macarrões brancos, pelo tradiccional systema Napolitano.

Executa-se qualquer encommenda, mediante ajuste.

Permanente sortimento de deliciosos generos italianos.

Os proprietarios convidam aos seus amigos, freguezes e todas as classes sociaes em geral, para fazerem uma visita ao dito estabelecimento, afim de certificarem-se do rigoroso asseio e promptidão nas encommendas.

Outro sim, avisam ao respeitavel corpo commercial que a fabrica A VICTORIOSA não tem agentes externos, somente recebem ordens na secção de encommendas na mesma Fabrica, para onde os pedidos deverão ser dirigidos.

Em bem geral : Cuidado com as falsificações.

17—Praça Maciel Pinheiro—17
PERNAMBUCO—RECIFE
LASALVIA & FERRARO
Caetano De S. Moscarelli
GERENTE

Sellos usados
guardae-os e ajuntae-os

para o sustento dos meninos pobres, futuros missionarios, da Eschola Apostolica de Bethlehem.

Mandae os sellos n'uma carta, ou pedi informações ao
Rdo Padre Director do Instituto de Betleem IMMENSEE, perto de Lucerna, SUISSA.

Bonitos objectos religiosos serão enviados em troca.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

Cura das Doenças do ESTOMAGO e dos INTESTINOS
CARVÃO FRAUDIN

CUIDADO !
Segundo opinião unanime o
CARVÃO Granulado FRAUDIN
é o unico remedio especifico das DOENÇAS do Estomago e dos Intestinos
EFFEITO SURPREHENDENTE
Resultados Maravilhosos.
Adoptado pelas celebridades medicas de todos os paizes
E. FRAUDIN, PARIS-BOULOGNE
Encontra-se em todas Pharmacias e Drogarias.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Eugenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer ...

PULVERINA PASTEUR

Poderoso desinfectante do ar ambiente destruidor de todos os microbios da variola, bubonica, tuberculose, cholera, febre amarella, typho etc.

E' indispensavel o seu uso nos domicilios particulares, collegios, casas militares, hospitaes, navios e nas prisões.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Pasteur
82 — Rua Dr. Rosa e Silva — 82
SILVA FILHO & C.ª
Pernambuco

Gilberto Amado
PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua da Imperatriz n. 53, 3.º andar.

AI ! AI ! MEU DOUTOR
Que horror

Valha-me Nossa Senhora

Deixe-me ir a Pharmacia Americana comprar a **Dordentina Gelada** de Hermogenes Moraes, porque não aguento mais. Tenha santa paciencia, agora é tarde, está no caso do sem geito, vem ou não vem o dente ou o queixo.

Preço 1$00 0

LOTERIA DE SERGIPE
Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em outubro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
as quintas-feiras, 12:000$000 por 200 réis.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 1$000.

Extraordinarias :

50:000$ por 4$000 em 23 do corrente, e **100:000$000** por 2$000 em 12 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. :Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS
Travessa das Cruzes n. 14
(1.º ANDAR)

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE**
NUMA-CHANTEAUD
O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE
GRANULOS Dosimetricos do Doutor **BURGGRAËVE**

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr. BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JO O DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car, publ para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
TELEPHONE 338
Recife—Pernambuco

OS THERMOMETROS MEDICOS
DE LEON BLOCH, DE GENEBRA
SÃO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS
Deve-se exigir a Assignatura
MAXIMA-C — *GENEVE*
Em PARIS, 1, Avenue de la Republique, e em todas as boas casas do Extrangeiro.

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social..............................	rs.	1.000:000$000
Capital realisado..............................	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal..............................	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes :

Riscos terrestres........	75.655:878$990
Riscos maritimos........	38.0?0:944$83?
Riscos obre cascos.....	1.301:??$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre :

Seguros terrestres..........	327:310$000
Seguros maritimos..........	206:666$680
Seguros de cascos..........	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N: 9, 1.º ANDAR

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARÃO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** ende por preço sem competencia.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE
LEALDADE
Séde social —Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará
FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realisado..............................	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo..............................	390.000$000
Dito para depreciação de titulos..............................	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904..............................	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem..............................	1.140:000$000
Sinistros pagos idem..............................	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

PURAMENTE HYGIENICOS

Os cigarros puramente Hygienicos com o meu nome Antonio Francisco da Cruz, quer em carteiras, quer maços redondos, bastantes conhecidos até no estrangeiro, são manipulados com especiaes fumos , sem a nicotina prejudicial a saúde. Os srs. fumantes pódem usar estes magnificos cigarros que não atacam o estomago e nem fazem estalecidos ou dores de dentes, visto serem fabricados como já disse, com fumos especiaes e escolhidos para assim garantir a bôa fumaça ao paladar de todos. E' incontestavelmente a manipulação destes cigarros a mais moderna por excellencia. Peço aos srs. fumantes que, quando pedirem os meus cigarros Hygienicos, quer em maços, quer em carteiras, queiram reparar para os rotulos se tem a palavra Hygienicos e o meu nome Antonio Francisco da Cruz, para não serem illudidos na bôa fé com as imitoções como não é estranho existirem essas imitações muito parecidas que confundem perfeitamente com a verdadeira marca dos cigarros Hygienicos.

3—10—905.

Antonio Francisco da Cruz.

O
DIABETES
cura-se **radicalmente e para sempre** com a
MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN

PREPARADA por **G. MARTIN, Pharmaceutico de 1ª Classe,** *97, Rue Lafayette, Paris.*

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente pode beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.

DE VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, achamse habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricentes dos motores a petroleo do HORNISBEY

DO INFERNO AO PARAISO!!!

DINHEIRO BEM GASTO!!

Assim se exprime o sr. Egydio Vinhadelli, que ha vinte annos procurava um allivio para os seus males, sem encontral-o. Este senhor teve a feliz idéa de dirigir-se a esta casa em novembro do anno proximo passado e fazer acquisição de um Cinturão Herculex n. 8, tendo conseguido, como se póde ver pelas duas cartas abaixo, aquillo que tanto procurava a sua SAUDE.

LEDE E MEDITAE :

Conquista, 27 de janeiro de 1905.—Illm. sr. dr. Sanden—Tenho em meu poder sua prezada carta de 23 do corrente, a qual respondo. Melhorei muito dos meus incommodos com o uso do Cinturão e vou continuando, até restabelecer-me de todo. Só posso dizer-vos que estou contentissimo de ter gasto este dinheiro, pois, pelos resultados já colhidos, espero que ficarei completamente curado. As dores das costas e do estomago estão desapparecendo. Estou satisfeitissimo.—Sou de v. s. amigo att. criado.—*Egydio Vinhadelli.*

Conquista, 21 de abril de 1905.—Illm. sr dr. Sanden—Em vista do estado em que me achava antes de fazer uso do Cinturão Electrico, agora posso dizer-lhe e ao mundo inteiro que passei do Inferno ao Paraiso, como tambem faço quanto posso e fallo para que os doentes aproveitem a sua mocidade e o seu dinheiro emquanto é tempo, e que não façam como eu, que gastei muito dinheiro em drogas e medicos, sem nenhum resultado, achando-me hoje livre dos tormentos que soffria, unicamente com o uso do seu Cinturão Electrico. Póde fazer desta o uso que lhe convier. Sou de v. s. amigo criado e obrigado.—*Egydio Vinhadelli.* Residencia: Conquista. Linha Mogyana, Chave Capim Grande. Kilometro 548.

O Herculex Electrico do dr. Sanden

é o resultado de mais de 35 annos de estudos e experiencias. Não é um joguete nem um artigo sem valor, que engana com as suas apparencias, mas sim um apparelho electro-medico-scientifico, que se garante devidamente em suas partes. Passae por este escriptorio e examinae-o pessoalmente.

Todas as informações são gratis

Si, devido ao vosso estado de saúde ou á distancia, não vos fôr possivel vir, enviai-me o vosso nome e residencia e, pela volta do correio, ser-vos-ão enviados, gratuitamente, os dois livros illustrados, «VIGOR» E «SAUDE NA NATUREZA», acompanhados de uma collecção de mais de 200 attestados de doentes agradecidos, curados unicamente por meio do HERCULEX ELECTRICO.

Contra factos não ha argumentos!!!

NOTA—Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas e o barato sempre sae caro.

DR. P. T. SANDEN
LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Informações gratis das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos : das 10 ao meio-dia.

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS FUNEBRES

Agradecimento

D. Rosa de Lima Castro, agradece do intimo d'alma aos srs. Felippe Santiago de Oliveira, Irineu Alves Santiago, Durval Moreira de Mendonça, José João Moreira de Mendonça, Octavio Moreira, José Fernandes de Carvalho, Joaquim Tavares de Oliveira e José Francisco de Freitas, o comparecimento ao enterro do seu querido e inditoso filho — Silverio Borges de Castro, no cemiterio de Santo Amaro, bem como ao seu genro, sr. Manoel Rodrigues de Azevedo Silva.

Recife 6 de outubro de 1905.

José Augusto Ramos Dourado

TRIGESIMO DIA

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, sua mulher e filhos, Narcizo Gonçalves de Azevedo Ramos, sua mulher e filhos, João Baptista da Costa Farias, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em Portugal, de seu prezadissimo sobrinho **José Augusto Ramos Dourado**, convidam seus parentes e amigos, e aos parentes e amigos do seu cunhado e irmão José Ferreira Dourado, pai do fallecido, para assistirem ás missas do trigesimo dia, que mandam rezar ás 8 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente na ordem 3.ª do Carmo.

Desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá salva para cariões.

José Augusto Ramos Dourado

TRIGESIMO DIA

Henrique Augusto de Oliveira Rodrigues, Augusto José Ferreira Carneiro e Augusto Gonçalves Fernandes, tendo recebido a dolorosa noticia do prematuro fallecimento, em Portugal, do inditoso **José Augusto Ramos Dourado**, convidam os seus amigos e os do seu socio e compadre, José Ferreira Dourado, pae do fallecido, para assistirem ás missas que mandam rezar na Ordem 3.ª do Carmo, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente, trigesimo dia do fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de religião e amizade.

Alvaro Diniz da Costa Maia

Francisco da Costa Maia e sua familia convidão aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandão celebrar por alma de seu irmão **Alvaro Diniz da Costa Maia**, na matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas da manhan do dia 10 do corrente, 30 do seu passamento.

Agradecem aos que comparecerem.

Tenente coronel Tito Livio Soares

Maria Genoveva Soares, Laura Soares, Antonio Soares, (ausente) Amelia Soares, (ausente) Leopoldina Soares, (ausente) Maria Soares (ausente) agradecem a todas as pessôas que acompanharão o enterro de seu idolatrado pai e irmão **Tito Livio Soares** e de novo convidão aos seus parentes e amigos, á assistirem as missas do 7.º dia, na terça-feira 10 do corrente ás 8 1/2 horas da manhan na Ordem 3.ª do Carmo, confessando-se desde já eternamente gratos aos que assistirem a esse acto de religião e caridade. Tem salva para cartões.

LEILÕES

LEILÃO

De uma caixa contendo perfumaria n. 30 marca A C & I, avariada, vinda pelo vapor Syracusa.

Segunda-feira 9 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Marquez d'Olinda n. 49, (agencia)

O agente Gusmão autorisado fará leilão da caixa de perfumaria acima referida por conta e risco de quem pertencer.

EM SEGUIDA

Venderá 21 caixas com leite em pó.

LEILÃO

Em continuação

Da loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 90

Constando:

De grande variedade de ferragens, barricas com cimento, barris com oleo de linhaça, carteiras, fiteiros, cofre prova de fogo, armação, encanamento de gaz carbonico e tudo mais existente no estabelecimento acima referido.

Quarta-feira 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua Duque de Caxias n. 90

O agente Gusmão, autorisado por mandado do exmo. sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara do commercio, a requerimento do syndico da massa fallida de Gomes Vianna, levará a leilão o mencionado estabelecimento.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2. PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, no dia 7 do corrente mez, á porta desta Alfandega, á uma hora da tarde, será vendida em leilão, livre de direitos e no estado em que se achar, a lancha a vapor «Pereira do Carmo», desta repartição, com todos os seus pertences.

Alfandega de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1905. O inspector, *Manoel Pinto de Souza.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Sr. Inspector convido o Sr. Francelino Fernandes da Silva, estabelecido á rua Bella n. 40, freguezia de Santo Antonio, a vir recolher no prazo de quinze dias aos cofres desta Alfandega, a importancia da multa de 500$000, que lhe foi imposta por despacho do Sr. Inspector de 19 de Julho ultimo, por infracção do Regulamento n. 3622 de 26 de Março de 1900; certo de que, não o fazendo, será dita multa cobrada executivamente, na forma da lei.

Alfandega de Pernambuco, 3 de Outubro de 1905.—*Sá e Souza*, escripturario.

Approximando-se o dia de finados—2 de Novembro, esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caição, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim; previno a todos os interessados que pintura e caiação só podem ser feitas de branco e a retirada dos restos mortaes das catacumbas, rocturas de canteiros e assentamento de pedras não serão permettidos nos dias 29, 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de Novembro.

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 1 de Outubro de 1905.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Juizo Seccional de Pernambuco

O doutor Malaquias de Queiroz Barros juiz substituto em exercicio pleno de juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faz publico que o exm. sr. governador do Estado, lhe dirigiu o seguinte officio—Palacio do Estado de Pernambuco em 19 de setembro de 1905. Communico vos para os devidos fins, que de conformidade com as disposições em vigor, acha-se marcado o dia 8 do mez proximo vindouro, afim de effectuar-se o concurso para o cargo de juiz seccional deste Estado, em virtude do fallecimento do doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, devendo ser apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidades exigidas no art. 14 do dec. n. 848 de 11 de outubro de 1894, e art. 7.º § unico da lei n. 221 de 1894. Saúde e fraternidade. Sigismundo Gonçalves.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Recife, 21 de setembro de 1905. Eu, João Baptista da Silva Manguinho escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. Inspector, fica intimado o sr. Manoel Severiano Leite, do despacho do mesmo sr. inspector, de 3 do corrente, sujeitando-o ao pagamento da multa de 500$000, por infracção do Reg. 3622, de 26 de Março de 1900; correndo desta data o prazo de 15 dias para a interposição de recurso para a instancia superior.

Alfandega de Pernambuco, 5 de outubro de 1905,—O escripturario, *Sá e Souza.*

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. inspector geral de hygiene interino, são convidados os srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecerem nesta secretaria dentro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade. Outro-sim, se declara aos mesmos srs. proprietarios, que ficam considerados entregues para todos os effeitos legaes, as intimações cujos destinatarios dentro do prazo acima fixado, não comparecerem a esta repartição.

Predios:

N. 9, ao becco do Sarapatel.
N. 24, á rua 24 de Maio.
N. 15, á rua da Roda.
N. 5, á praça Maciel Pinheiro.

Secretaria da Inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, 6 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Cosme Ferreira Costa*, amanuense.

Imposto de Classe

COBRANÇA DO 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

O dr. administrador da Recebedoria faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da classe abaixo indicada, de accordo com as alterações feitas, em virtude da decisão de s. exc. o sr. desembargador governador do Estado e referente ao 1.º semestre do exercicio de 1905 e 1906.

Findo o referido prazo a cobrança será effectuada com as multas da lei, ficando deste modo prevenidos os respectivos contribuintes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 6 de outubro de 1905.—*A. da Trindade M. Henriques.*

—

Classe a que se refere o edital supra

CLASSE N. 1.—Armazens o lojas de fazendas em grosso e a retalho.

Alves de Britto & C., S. Antonio, Livramento n. 12.... 21:100$000
Moreira Lima & C., Recife, Marquez de Olinda n. 23.. 13:490$000
Rodrigues Lima & C., Idem idem n. 22.... 8:150$000
Andrade Lopes & C., S. Antonio, Duques Caxias, n. 52.... 8:050$000
Olinto Jardim & C., Recife, Marquez de Olinda n. 16.. 7:660$000
Loureiro Maia & C., S. Antonio, Livramento n. 8..... 7:050$000
Rodrigo Carvalho & C., Idem 15 de Novembro n. 67..... 6:600$000
Narciso Maia & C., Idem, Duque de Caxias n. 84...... 6:140$000
Bernet & C., Successores, Recife, Marquez de Olinda, n. 48.... 5:980$000
Andrade Maia & C., S. Antonio, Livramento n. 22.... 5:860$000
Machado Pereira & C., Idem, 15 de Novembro n. 57.... 5:680$000
Joaquim Gonçalves & C., Recife, Marquez de Olinda n. 50.... 5:390$000
Amstein & C., Idem idem ns. 7/9.... 4:900$000
Silveira & C., S. Antonio, Idem Duque de Caxias n. 44.... 4:620$000
Albino A. Amorim & C., Idem idem n. 96.... 4:400$000
Dias Loureiro & C., Idem, Livramento n. 20.... 2:830$000
Ventura Matheos & C., Idem idem n. 18.... 3:380$000
Lenzenger Dieteker & C., Recife, Marquez de Olinda n. 31 A.... 3:360$000
Martins & Rodrigues, S. Antonio, 15 de Novembro, n. 75.... 3:190$000
Mendonça Santos & C., Idem idem n. 63.... 3:190$000
Guerra & Fernandes, Idem, Duque de Caxias n. 47.... 2:990$000
Gonçalves Cunha & C., Recife, Marquez de Olinda n. 62.... 2:530$000
João Alves de Mello & C., Idem idem n. 34.... 2:420$000
J. Ferreira & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 5.... 2:300$000
Fernando Silva & C., Idem, Duque de Caxias n. 73.... 2:170$000
Domingos Coelho & Soares, Bôa-Vista, Rosa e Silva, n. 56.... 1:970$000
Luiz Magalhães, S. Antonio, Duque de Caxias n. 59.... 1:550$000
José Cezar Cantinho, Idem, 1.º de Março n. 17.... 1:400$000
Octavio Bandeira & C., Idem, Duque de Caxias n. 76.... 1:350$000
Otten Bezerra de Mello, Recife, Marquez de Olinda n. 53.... 350$000
Joaquim do Monte, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60. 1:180$000
Menezes & Irmãos, idem idem, n. 71.... 1:090$000
Manoel Simões & C., idem, Barão da Victoria n. 4.... 1:010$000
A. Vieira & C., Recife, Marquez de Olinda n. 55.... 910$000
Souza Lima & C., Santo Antonio Duque de Caxias n. 43 900$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., idem idem ns. 56-58.... 850$000
Araujo & Mello, idem Barão da Victoria n. 22.... 760$000
Alberto Costa, idem Livramento n. 2.... 740$000
Cezar Medicis & C., idem Cabugá n. 2.... 710$000
Manoel Teixeira & C, idem, 1.º de Março n. 25.... 700$000
Viuva Gurgel & Filho, idem idem n. 20 A.... 690$000
Francisco Lima Coutinho, Barão da Victoria n. 60.... 685$000
João Cezar Cantinho, idem Duque de Caxias n. 61.... 655$000
Carneiro da Cunha, idem, 1.º de Março n. 21.... 590$000
Vilella & Conde, idem, Barão da Victoria n. 41.... 510$000
Ribeiro & C., Livramento n. 34 485$000
João F. Pimentel, idem Duque de Caxias n. 87.... 460$000
Gulmarães Bastos & C, idem Barão da Victoria n. 38.... 460$000
M. de Souza Lima, idem idem n. 33.... 450$000
Cleophas de Medeiros, Graça, Encruzilhada.... 445$000
Luiz Lima, idem idem.... 425$000
David da Silva Maia, Afogados, Largo da Paz n. 96. 425$000
Martins & Amorim, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 89.... 420$000
José Eusebio Simões, idem, Barão da Victoria n. 42.... 395$000
Joaquim Modesto da Silva, idem Visconde de Inhauma ns. 26-27.... 395$000
F. Hollanda, idem, Duque de Caxias n. 85.... 385$000
H. Cavalcante & C., idem idem n. 83.... 375$000
José Maria de Carvalho, Bôa-Vista, Dr. Rosa e Silva n. 38 365$000
Santos Pereira, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 12.... 355$000
Domingos Francisco Dias, idem Livramento n. 32.... 350$000
Manoel Caetano Ribeiro, idem Duque de Caxias n. 49.... 350$000
Viuva Luzinda Carneiro da Cunha, 1.º de março n. 19. 345$000
Julio d'Azevedo, Duque de Caxias n. 51.... 340$000
Viuva Frederico A. Costa, Marquez de Olinda n. 45.. 325$000
José Pedro dos Reis Duque de Caxias n. 55.... 320$000
Albuquerque & C., Direita n. 96.... 315$000
Elpidio Muniz Pereira, Visconde de Inhauma n. 14.... 300$000
Fernando d'Albuquerque & C., Barão da Victoria n. 18. 300$000
Carvalho & C., idem n. 26.... 275$000
João de Barros Limoeiro, Dr. Rosa e Silva n. 50.... 265$000
Marcolino M. Pereira Pereira, Visconde de Inhauma n. 19.... 250$000
Bernardino de Carvalho, Livramento n. 26.... 250$000
Tavares Freire, Duque de Caxias n. 93.... 250$000
Viriato Britto & C., Livramento n. 38.... 250$000
R. Silveira & C., Visconde de Inhauma n. 37.... 245$000
Francisco de Souza Costa, Dr. Rosa e Silva n. 16.... 245$000
José de Crescencio & C., idem n. 10.... 245$000
João Chappets, Estrada de Belem.... 245$000
Manoel R. Medeiros, Encruzilhada.... 245$000
José Antonio da Costa Fernandes, travessa do Cemiterio n. 8.... 245$000
Domingos Decrecencio, Barão da Victoria n. 37.... 235$000
Manoel da Cunha Sobrinho, Duque de Caxias n. 48.... 230$000
Joaquim Martins dos Santos, idem n. 53.... 225$000
Rodrigues Santos, Livramento n. 4.... 220$000
Ferreira Brandão, Dr. Rosa e Silva n. 64.... 220$000
Luiz Abranches de Figueiredo, idem n. 72.... 220$000
Joaquim Barbosa de Souza, Estrada do Monteiro n. 2.. 210$000
Cleodon Bezerra Guedes, Estrada de Belem.... 200$000
José Carlos d'Oliveira, Duque de Caxias n. 75.... 182$000
Salvador S. de Araujo, Visconde de Inhauma n. 15... 182$000
José Alfredo dos Santos, idem n. 8.... 182$000
Miguel Antonio de Figueiredo, Dr. Rosa e Silva n. 76. 182$000
Rodolpho Moutinho, Dr. Joaquim Nabuco.... 182$000
José Vieira & C., Direita n. 74.... 170$000
Francisco Moraes, Real Torre.... 170$000
Marcolino Gonçalves Mitre, Dr. Rosa e Silva n. 14.... 160$000
Pedro Costa, Florentina n. 46.... 152$000
Arthur da Silva Lyra, Casa Forte n. 63.... 152$000
Ananias Gonçalves Coimbra, Marquez de Olinda n. 47.. 150$000
João Tavares & C., Visconde de Inhauma n. 10.... 150$000
Manoel Elpidio d'Oliveira, 89 n. 26 A.... 125$000
Nejaim Primo & C., Bom Jesus n. 39.... 120$000
Jorge Asfana & C., idem n. 28.... 120$000
José Francisco Falcão, Caminho Novo n. 60.... 120$000
Miguel Baptista Oliveira, Mangabeira de Cima.... 120$000
Lauria Molikmi, Caxangá.... 120$000
Porfirio de Menezes, Zumbi.... 120$000
Alfredo Castro, Real da Torre n. 133.... 120$000
J. L. Salgado, Visconde de Inhauma n. 33.... 105$000
Arcenio Augusto Silva Pinho, 89 n. 104.... 80$000
Joaquim José Reis, Visconde de Inhauma n. 2.... 74$000
Araujo & C., Estrada do Monteiro.... 73$000
Antonio Estanislau Affonso, Dr. Rosa e Silva n. 36.... 70$000
Thereza Maria de Jesus, Giquiá.... 60$000
João Noronha Casa Amarella.... 37$000
Domingos do Amaral, Estrada de Belem.... 37$000

Extra mappa

Virgilio Cunha & C., Barão da Victoria n. 34.... 445$000
Joaquim da Silva Ribeiro Campos, Visconde de Inhauma n. 29.... 120$000
Francisco Joaquim da Costa Guedes, União.... 60$000
José Bezerra Guedes, Estrada de Belem.... 60$000

DELEGACIA FISCAL

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que se acha em concurrencia o fornecimento de livros para o expediente desta repartição no exercicio de 1906 de accôrdo com as especificações abaixo mencionadas; devendo os senhores concurrentes exhibir suas propostas em carta fechada, com indicação do preço por unidade e mais condições do presente—até o dia 10 de outubro vindouro.

Para melhor esclarecimento poderão verificar nesta delegacia os modelos respectivos.

Outrosim, deverão depositar nesta repartição o quantia de 200$000 como garantia do contracto, que tiverem de assignar, dentro de 48 horas depois de acceitas suas propostas no todo ou em parte, perdendo o direito á referida quantia se não se apresentarem para o alludido fim:

LIVROS	FOLHAS	PAUT. E RISC. C/IMPRESSÃO	PAUT. E RISC	ENCADERNAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Talões almaço oblongo	80			cartonado....	As impressões de todos estes livros são no cabeçalho.......
Idem........	150			»	
Idem........	200			»	
Idem carré..	20			»	
Livro almaço	100		paut., risc.	papel e panno	
» »	100	paut. risc. c/impressão		» »	
» carré..	50	» » » »		couro e panno	
» » ..	100	» » » »		» » »	
» raisin..	10	» » » »		» » »	
» »	20	» » » »		» » »	
» »	30	» » » »		» » »	
» »	40	» » » »		» » »	
» »	50	» » » »		» » »	
» »	60	» » » »		» » »	
» »	100	» » » »		» » »	
» »	130	» » » »		» » »	
» »	150	» » » »		» » »	
» »	200	» » » »		» » »	
» Jesú....	100	» » » »		» » »	
» » ...	300	» » » »		» » »	
» » ...	400	» » » »		» » »	
Livro Colombier.......	300	» » » »		inteira couro.	
Livro oblongo	100	» » » »		couro e panno	

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 22 de setembro de 1905. O secretario, —*José Joaquim Pereira do Rego.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 13 de outubro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal n. 5, á travessa do Raposo, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 60 e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Francisca Maria Raposo, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 6, no largo de S. Pedro, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo, 3 portas de frente, incluindo a da escada; o 1.º andar tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida; o 2.º andar com 2 portas, com varanda de ferro corrida; medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliado por 1:200$000, pertencente a Antonio Joaquim Cascão, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 45, á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 3 metros e 80 e de fundo, 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 3:0$000, pertencente a João Nepomuceno Coelho da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 67, á rua de Santa Ritta, freguezia de S. José, tendo 1 porta e janella a frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 500$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça e pertencente a Maria Etelvina Pereira de Moraes.

A casa de pedra e cal n. 294, (tendo a placa n. 262) á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça e pertencente a Jovina B. de Azevedo.

A casa de pedra e cal, n. 37, á rua de de Mathias de Albuquerque, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 e de fundo 16 metros e quarenta centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Joaquina Gomes de Andrade.

A casa terrea n. 108, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a Adelaide de Moraes e Silva.

A chacara n. 110, á rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, tendo no pavimento terreo, 4 janellas de frente, 3 janellas e 3 portas no oitão, constando de 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha externa, 5 quartos para creados, apparelho e banheiro, 1 elegante dependencia, typo chalet, para diversões; o pavimento superior tem 4 janellas de frente e 5 ditas no oitão, com 2 salas, 4 quartos; edificada em grande terreno murado, com jardim ao lado com portão e gradis de ferro, medindo externamente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliada por 15:000$000 e pertencente a Manoel Ramiro Garcia.

A casa de pedra e cal 12 O, hoje 38, á rua da Cadeia Nova, freguezia de S. José tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á fabrica de Estopa ou Gustavo von Sohsten.

A casa n. 48, á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, sala de copa, cozinha externa, 2 quartos para apparelho e banheiro, quintal murado, medindo de frente, 6 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:600$000, pertencente a Alfredo Alves da Silva Freire.

Um cofre, prova de fogo, existente no predio n. 14, á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, avaliado por 1:200$000, pertencente a Fenton & C. ou Alfredo Watts.

A chacara n. 13, á estrada dos Afflictos, freguezia da Graça, tendo no pavimento terreo, 4 janellas e 1 porta e no superior 5 janellas de frente, edificada em grande terreno arborizado, com portão de ferro na frente, medindo externamente 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente a José Prudencio dos Santos.

A chacara n. 5, no Espinheiro, freguezia da Graça, tendo 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, sotão com 2 janellas para o oitão, edificada em grande terreno arborizado, murado e com 2 portões de ferro na frente, medindo externamente de frente 5 metros e 60 centimetros avaliada por 8:000$000 e pertencente a Maria Venancia da Silva ou João Anthero de Medeiros.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua do Conselheiro Peretti, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente a Luiza Maria Tavares da Silva e outro, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 49, sita á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho.

As casas de pedra e cal ns. 8 e 10 á saida para João de Barros freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, corredor servindo de cozinha, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada cada uma em 300$000, pertencentes a Joaquim José da Costa ou Rodolpho Layme, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 9, á rua Frei Henrique, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Bernardo Falcão de Lima.

A casa terrea n. 13, á rua Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo 1 porta de frente, dividida em 2 salas, sotão em salão, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Antonio Fernandes de Figueiredo.

A casa terrea n. 16, á rua Antonio Henriques, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 800$000 e pertencente a Joaquim Francisco de Almeida Santos.

A casa de pedra e cal, n. 30, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 2 portas de frente, com 2 salas, 6 quartos, 1 saleta, cozinha externa, edificada em terreno murado com portão e gradis de ferro na frente, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Alfredo Alves da Silva Freire.

A casa de pedra e cal n. 42, no Largo de Apipucos, freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente 4 metros e 44 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Felizardo de Amorim ou Josephina Cecilia de Paula Amorim.

A casa de taipa, sem numero, á rua de S. João, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Vieira Magalhães, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 3, sita a travessa de S. Francisco de Paula (Caxangá) tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Francisco Joaquim de Barros, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, sita no Largo dos Coelhos, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, em máo estado de conservação, edificada em terreno regular e em aberto; avaliada por 300$000, pertencente a Madame Euphrosina Egelin, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de outubro de 1905. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**IRIS**

Commandante Deoclecio Willington.

Esperado do norte no dia 9 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

—

O paquete—**BRAZIL**

Commandante 1.º tenente Salgado Menezes

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O paquete—**ALAGOAS**

Commandante Eurico Pedroso.

Esperado do norte no dia 12 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para **Antonina, Paranaguá** e porto do **Rio de Janeiro**.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

O PAQUETE INGLEZ

NILE

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *ST. VINCENT TENERIFF, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos.

A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emittem bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despezas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Steam Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será acceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

A LL. GRIFFITH WILLIAMS

Rua Visconde de Itaparica n.º 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 9 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Maceió, Rio de Janeiro e Santos.**

—

O vapor **AACHEN**, é esperado do sul até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, com medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **DICTATOR**, (esperado) digo presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas, trata-se com os agentes.

JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURGO AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 9 de outubro e seguirá depois da demora nessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS 5, 1.º ANDAR

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 65$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Tuyuty n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias n. 8, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51, por 30$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 60, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem das Trincheiras n. 28, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Idem Frei Caneca n. 26, idem, 30$000.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem n. 61, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ARTIGOS DE BISCUIT E METAES alta phantasia, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

ALUGA-SE a casa terrea n. 69 da rua da Palma, com 4 quarto, sala de visita e de jantar, corredor de lado, sala de espera, cozinha, banheiro, apparelho e agua; quem pretender, dirija-se ao Caes da Companhia Pernambucana n 4 A. Aluga-se tambem a loja do sobrado da rua da Aurora n. 89, com 5 quartos, 2 salas, cozinha, apparelho, banheiro e agua, quem quizer dirija-se ao mesmo acima.

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

ALUGA-SE o importante armazem sito á rua do Barão de Triumpho n. 24, comprehendendo os terrenos ns. 26 a 34, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA precisa-se de uma ama para serviços domesticos de casa de duas pessoas á rua do Brum n. 35 A.

ALUGA-SE ás seguintes casas: rua 24 de Maio ns. 44, 46 e 50, e Largo do Xaco n. 15 a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

BOM INSTRUMENTO. Vende se um bom violino francez á tratar na rua da Conceição n. 48, freguezia da Bôa Vista.

BOM NEGOCIO—Vende-se uma pequenina quitanda bem afreguezada, propria para principiante, a tratar na rua do Sucego n. 10 e uma casa para moradia á Linha do Limoeiro n. 39.

BAIXO EM DO'—Vende-se um, completamente afinado, systhema moderno, tendo todas as chaves e anneis de metal branco, trata-se á rua Duque de Caxias n. 57, 3.º andar.

CONCERTAO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ
6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CASAS — vende-se 2 casas de taipa ns. 123 e 125, no logar denominado (Areias) junto da refinação, a tratar com Pedro Galvão.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$, e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA VARZEA (1:200$000 annual). Aluga-se o chalet na rua de S. João n. 29. Está caiado e pintado de novo, trata-se com J. A. Rodrigues rua Nova n. 48 A.

CASAS COM AGUA, rua Direita 4, Caminho Novo 151, Santa Cruz 23; aluga-se a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

CAFE' SÃO PAULO. Precisa-se de vendedores para este artigo, a tratar no mesmo.

CASA NA TORRE—Aluga-se no Alto da Torre a casa n. 90 da rua Real, bondes á porta, grande quintal e agua, á tratar: rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CRIADA. Precisa-se de uma mocinha para serviços domesticos em casa de pequena familia á rua da Palma n. 51.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

COMPRA-SE um exemplar do vegetal denominado *Bambú de Setão*. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro — Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife,—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

FERRAMENTA EM EXPOSIÇÃO. Grande e variadissimo sortimento a preços baratissimos. Casa Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analyzado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario*.

LONA PARA CAMA DE VENTO a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 6—Recife.

MODISTA.—Largo da matriz de Santo Antonio n. 4. Trabalha com perfeição pelos mais modernos figurinos, garantindo exatidão e preços razoaveis.

MUSICAS E INSTRUMENTOS para banda e orchestra) pianos, serafinas, bandolins, accordeons e todos os artigos para musica. Sortimento novo e esplendidos na loja de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

NOVIDADES para presentes, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

NOVIDADES por todos os vapores em sementes de flores e hortaliças, recebem sempre Barbosa Vianna & C. Chegaram agora alem de muitas outras: sempreviva monstruosas, Pelunias grandiflora, Phlox forma de estrella myosotis cor de rosa, violetas etc.—Rua Duque Caxias 77

O GATO PRETO—Casa especial em artigos de louças, vidros, porcellanas e crystaes. Rua Barão da Victoria n. 65.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PARA QUITANDA—Aluga-se no Recife, rua S. Jorge a casa n. 56, com armação, a tratar: rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE de um commodo para rapaz solteiro. A tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3. andar.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar. A tratar no Largo do Arsenal n. 6.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PRECISA-SE de uma mulher para cozinha e outra para lavar e engommar; a tratar na rua da Praia n. 12.

SOLA do Sobral bem curtida e barata á rua do Bom Jezus n. 8, (armazem).

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

SERVIÇOS de porcellana e crystal para mesa, lavatorio e toilett, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

SEMENTES QUE NASCEM. Barbosa Vianna & C., mantêm sempre grande sortimento de sementes de flores e hortaliças e acabam de receber: Rainhas Margaridas azues, chrisanthemos, corneta, Linda flor (Brachycome) de todas as cores, cravos amarellos forma de estrella e amores perfeitos de uma só cor e outros em grandes variedades.—RUA DUQUE DE CAXIAS 77

UM CARRO baixo, de 4 rodas e dous bois: vende-se por qualquer preço a rua do Bemfica n. 40, Magdalena.

VENDE-SE uma bôa mercearia na freguezia do Recife, fazendo bom apurado; para informação rua da Senzala Velha n. 48.

VENDE-SE uma loja em predio que presta-se para quaesquer outros ramos de negocio ou para moradia de grande familia, na rua de Belem, esquina da travessa do Feitoza.
A' tratar na mesma.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE um Hotel bem montado e com bôa freguezia, á rua da Concordia n. 25, a tratar na mesma; o motivo da venda se dirá ao pretendente que apparecer.

VACCA. Vende-se uma excellente vacca de raça com 5 dias de parida dando 10 garrafas de leite. Na Estrada do Arrayal n. 36 A, em Mangabeira de Cima.

VENDE SE a Padaria Maritima sita á rua Domingos José Martins n. 90 e a mercearia a mesma rua n. 76, a tratar com Alvaro Britto á rua do Apollo n. 37.

VENDE-SE um chalet novo, sito á rua de S. João n. 3 A, no Arrayal, tendo optima agua potavel, terreno arborisado, com arvores fructiferas; a tractar no mesmo com o sr. Francisco Ribeiro Soares.

COMMERCIO

DIA 6

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Apolices do Estado de Pernambuco valor 1:000$ de juros de 7 % ao anno a 900$000 cada uma.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco valor de 100$ juros de 6 % ao preço de 93$.

Na bolsa venderam se:

19 Apolices do Estado de Pernambuco.
50 Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 15 7/8 sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, o Banco do Recife offereceu 15 15/16 mantendo os outros bancos a taxa de abertura; pouco depois tornou se geral a taxa de 15 15/16. A' tarde alguns bancos subiram a 16 d. cahindo ao fechar para 15 15/16 nos bancos nacionaes e 15 7/8 nos inglezes.

Em papel particular constou pequeno negocio a 16 1/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$000	a	4$300
Crystallizados		a	3$400
Brancos	3$000	a	3$800
Somenos	2$000	a	2$600
Mascavados		a	1$400
Brutos seccos	1$400	a	1$500
Brutos mellados	1$000	a	1$100

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
8$500 a 8$700, sem vendedores.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados...	a	750
Couros seccos salgados......	a	750
Couros verdes.....	a	480

AGUARDENTE
A 460.

ALCOOL
1$050 a 1$060.

Recife, 6 Outubro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$500 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão, Cota-se este producto a 480 réis, os 15 kilos

Sola, cota se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 a de mangabeira de 800 a 1$500, o kilo conforme a qualidade.

Bagas de mamona. Cota-se este artigo a 1$600 os 15 kilos.

Café. Cota-se este artigo de 6$800 a 7$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$ a 11$, conforme a qualidade

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 2$500 a 3$400 o sacco com 42 kilos

Milho. Cota-se genero do Estado a 70 réis o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO
DIA 6

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: John H. Boxwell N. & C 500 scs. 33394 kils. algodão em rama.

Para o interior despacharam:

No vapor *Iris*, para Maceió: Loureiro Maia & C 3 fardos 165 kils. tecidos de algodão.

Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramento 20 tonels 9940 lits. alcool e 116 scs 2490 kils. assucar branco.

No vapor *Ipú*, para Camocim: Rodrigo Carvalho & C 1 cx. 55 kils. tecidos de algodão.

Para Pará: Taborda & C 220/2, 115/4 e 50/8 barricas e 55 scs 36080 kils. assucar branco; João Loyo & C 80/2 barricas e 25 scs. 8913 kils assucar branco.

No hiate *Deus te Guarde*, para Camocim: Tavares Lapa & C 10 cxs. 160 lits. cerveja, 2 cxs. 96 lits. genebra, 5 cxs 30 lits. gazosa, 2 cxs. 16 lits. capilé e 2 cxs. 16 lits. vinho de fructas.

No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Borel & C 1 cx. 48 kils. rapé; Antonio Cruz & C 14 barris 2.00 lits. vinho de canna; Fonseca Irmãos & C 600 cxs. 12000 kils sabão.

Na barcaça *Violeta*, para Camaragibe: Andrade Lopes & C 2 fardos 101 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Vencedora*, para Macau: Pedro P. de Lemos 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca.

Na barcaça *Independencia*, para Propriá: Miranda Souza & C 1 barril 200 kils. pixe.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *San Nicolas*, chegado no dia 4 de Hamburgo e escalas, consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Aduellas 96 amarrados a Cunha & C.
Amostras 1 cx. a Ramiro Costa & Filhos.
Batatas 100 cxs. a Alves Lima & C, 50 a Santos da Figueira & C.
Cominho 10 scs. a Santos da Figueira & C.
Couros 1 cx. a Fernandes Nunes & C.
Ferragens 1 vol. a Manuel & C, 6 a João Pisco & C. 3 a Araujo & Pinheiro, 4 a Miranda Souza & C.
Ferragens e outros artigos 39 vols. a Albino Silva & C.
Harmonicas 1 cx. a Fonseca Nunes & C.
Joias 2 cxs. a Jacob Mergracr.
Lixa 1 cx. á ordem.
Leite condensado 5 amarrados e 3 cxs. a Q. Silva Marques.
Machinas de costura 7 cxs. a Francisco Moreira & C.
Mercadorias 3 vols, a Mario Villa, 5 a Pedro Antunes & C, 6 á ordem, 11 a Azevedo & C. 1 a Jacob Margrack, 2 a Castro Medeiros & C, 1 a Miranda Souza & C.
Moveis 6 cxs. a Alheiro & Dias, 2 a Miranda Souza & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C.
Oleo para machina 1 cx. á ordem.
Papel 2 fardos a Ramiro M. da Costa & Filhos, 12 a Alves de Lima & C, 31 á ordem, 4 cxs. a Manoel & C, 1 ordem,
Papel e outros artigos 2 cxs. a Agostinho Bezerra, 1 a R. Pereira do Rego.
Papel de impressão 2 fardos a Agostinho Bezerra.
Pás de ferro 60 feixes a Albino Silva & C.
Pianos 4 cxs a H. Vogeley.
Tecidos diversos 2 vols. a Vilella & Conde, 8 a J. Octaviano de Almeida & C, 2 a Leuzinger Dietticher & C, 1 a J. Margrack, 1 a J. Cesar Cantinho, 2 a J. Luiz Teixeira, 5 a Loureiro Maia & C, 1 a Andrade Lopes & C, 1 a Ventura Matheus & C.
Tecidos e outros artigos 3 vols. a Domingos Coelho Soares, 2 a Nunes Fonseca & C.
Tinta de impressão 2 cxs. a Alves Lima & C.
Vidros 1 cx. a Francisco M. Silva.
Vidros e outros artigos 13 vols. á ordem, 4 a Francisco Moreira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 5.....	243.140$496
Idem do dia 6.........	69.721$736
	312.862$232

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 5	70.759$827
Dia 6.—Diversos impostos...	141.223$213
Idem: Exportação....	1.112$696
	213 095$736

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 6.......	2.248$874

CAIXA ECONOMICA

Dia 6:	
Entradas de depositos....	17.875$000
Sahidas idem, idem....	16.401$000
Saldo para a delegacia......	1.474$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta.....	16.153$095

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 e 4.	25.780$236
Idem do dia 5...........	2.519$025
	28.299$261

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Outubro

Iris, do sul amanhã.
Castro Alves, do sul amanhã.
Byron, do sul amanhã.
Itabira, do sul amanhã.
Prinz Sigismund, da Europa a 9.
Heidelberg, da Europa a 9.
Brazil, do sul a 10.
Victoria, do sul a 10.
Una, do sul a 11.
Gladiator, de Liverpool a 11.
Alagoas, do norte a 12.
Amazone, da Europa a 12.
Nile, do sul a 15.
Tennyson, de Nova York a 17.
Eastern Prince, de Nova York a 18.
Thames, da Europa a 19.
Chili, do sul a 22.
Matador, de Liverpool a 25.
Oravia, da Europa a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Outubro

Rio e esc. *Iris*, amanhã ás 4 horas.
Nova York e esc. *Byron*, amanhã ás 12 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, amanhã ás 4 h.
Manáos e esc. *Brazil*, a 10 ás 4 horas.
Santos e esc., *Heidelberg*, a 10 ás 4 horas.
Santos e esc., *Prinz Sigismund*, a 10 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Victoria*, a 10 ás 12 h.
Amarração e esc. *Una*, a 11 ás 4 horas.
Rio e esc., *Alagoas*, a 12 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 12 ás 12 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 15 ás 12 horas.
Bahia, Rio e Santos *Tennyson*, a 17 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Thames*, a 19 ás 12 horas.
Santos e esc., *Eastern Prince*, a 19 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 22 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Oravia*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor inglez *Mira*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, varios generos
Vapor inglez *Warrior*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Lugre nacional *Teandro*, xarque.
Lugre nacional *Sossiref*, xarque.
Lugre inglez *John Llewelyn*, bacalhão.
Lugre inglez *Nellie M.* bacalhão.
Lugre inglez *Evelyn*, [illegible]
Lugre inglez *Louise*, [illegible]
Barca norueguense *Daphne*, carvão.

DIA 6. — ENTRADAS

Saint Johns, 33 dias, lugre inglez *Nellie M.* de 231 tons., commandante T. Rumsey, equipagem 8, c. bacalhão: a Mendes Lima & C

Amarração e esc., 11 dias, vapor nacional *Beberibe*, de 395 tons., commandante M. de Andrade, equipagem 31, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Liverpool e esc., vapor inglez *Mira* commandante S. Bass, carga v. generos.

Pará e esc., vapor nl. *Ipú*, commandante L. Lorentzen, carga v. generos.

ILEGÍVEL